

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

TAYNÁ LOUISE M. M. S. DE MARIA

**A RECEPÇÃO DO CASO DE JOHN T. SCOPES PELA IMPRENSA
BRASILEIRA EM 1925**

RIO DE JANEIRO
2019

FOLHA DE ROSTO

Tayná Louise M. M. S. de Maria

A recepção do caso de John T. Scopes
pela imprensa brasileira em 1925

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto de História da
Universidade Federal do Rio de Janeiro, como
parte dos requisitos necessários à obtenção do
grau de bacharel em História.

Orientador: Dr. Flávio Gomes

Rio de Janeiro
2019

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais, Genival e Miriã, que sempre me apoiaram e foram minhas primeiras referências como pessoas e profissionais.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu pai Genival que sempre me protegeu, cuidou e proporcionou amor, carinho, afeto, dedicação e momentos de inspiração e exemplo de vida; a ele, desejo todas as aventuras que a vida pode oferecer; me ensinou a admirar uma mulher que não conheci, minha avó Maria de Lourdes de Maria. Agradeço por me passar tudo que ela o ensinou. E a ela, agradeço por cuidar tão bem do homem mais importante da minha vida.

À Miriã, que antes de admirar como mãe, admiro como mulher e profissional que é; posso dizer que minha primeira inspiração veio de dentro de casa, ao acompanhar e vivenciar sua dedicação e crença de que a Educação pode e deve ser libertadora e também é o principal caminho para ressocialização de adolescentes em conflito com a lei; seu trabalho árduo sempre foi feito com esforço, mas também com muita satisfação e comprometimento. À minha mãe Miriã, por ser um exemplo de mãe, que sempre me apoiou e se dedicou a me proporcionar tudo que a vida tem de melhor.

Também agradeço aos meus irmãos Flávia e João Vitor que sempre foram parceiros, amigos e pacientes. Além de me proporcionarem uma rede de apoio a qualquer hora e qualquer dia. Agradeço principalmente pelas risadas, histórias, especulações e principalmente pelas conversas que renovam o dia.

Agradeço aos meus amigos, aqueles que desde o início estiveram comigo, intitulados “Melhores Lindos do Mundo” compostos por Caroline Meirelles, Alynne Oliveira, Douglas dos Santos, Lucas Sant'Anna, Tainá Moreira, Gabrielle Presler e Loise Mello. Uma amizade linda que se iniciou no Colégio Pedro II e que permanece até hoje. Estiveram comigo nos momentos de dúvidas, de certezas, de alegria, de

tristeza e por estarem sempre dispostos a ouvir e compartilhar conquistas e derrotas e por serem as principais testemunhas do meu crescimento. Ao Gabriel Santos, professor que se tornou um grande amigo, sendo um dos protagonistas na minha escolha pela docência. Suas palavras confortadoras, exemplo e dedicação aos seus alunos me ajudaram nessa caminhada.; Aos meus companheiros do Instituto de História que estiveram comigo durante esses anos, aguentando e descobrindo como é a vida universitária. A eles toda minha gratidão por tornar esse ambiente melhor e agradável. Além disso, meus agradecimentos ao Andrew Gabry que foi muito importante e fundamental no início da graduação.

Agradeço também ao professor André Chevitarese, que me recebeu e foi a principal figura da minha vida acadêmica até hoje. Um professor que ouvi falar ainda no colégio e que conheci no quarto período de graduação, resultado de um e-mail com pedido de orientação. Agradeço por ser um exemplo de Historiador, amante da História, cuja vida, aula, vivência dão sentido a História, ou seria o contrário?; agradeço por me mostrar que a vida como pesquisadora pode valer a pena. Ademais, não menos importante, ao André, pelas infinitas conversas, ideias e discussões; também pela parceria, sintonia, motivação e a torcida que sempre existirá; pela contribuição à minha pesquisa e à minha intelectualidade e por suas conversas realistas esperançosas que foram fundamentais no meu crescimento enquanto pessoa.

Ao professor Flávio Gomes por sempre estar disposto a ajudar e incentivar os estudantes do Instituto de História; pelo seu compromisso com a universidade pública, gratuita e de qualidade. E por ser um exemplo de professor-orientador da IH-UFRJ.

Ao Laboratório de História das Experiências Religiosas, por me proporcionar discussões que me fizeram e ainda me fazem crescer intelectualmente; Destaco aqui a Juliana Cavalcanti por ser exemplo de professora e pesquisadora e inspiração.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, mais precisamente ao Instituto de História, mesmo com vários defeitos, foi minha casa, sendo um espaço que me compreende, me aceita e propõe um mundo melhor.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, por incentivar minha pesquisa.

RESUMO

de MARIA, Tayná Louise. A recepção do caso de John T. Scopes pela imprensa brasileira em 1925. Rio de Janeiro, 2019. Monografia – Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

Muitas das Casas Legislativas dos Estados Unidos, durante a década de vinte do século XX, sancionaram uma legislação conhecida como Butler Act., cujo teor era a proibição de qualquer ensino que pudesse negar o Criacionismo. John T. Scopes, professor de Ciências (Química e Biologia) do ensino fundamental, foi acusado de violar a Butler Act. Esta sua ação teve consequências, a começar pela sua sumária demissão, tornando-se réu no tribunal de justiça de Dayton, até o seu recurso indo parar na Suprema Corte do EUA. O que se observou, durante o seu julgamento em Dayton, foi o embate ideológico entre advogados de acusação, defensores do Criacionismo, e de defesa, defensores do livre pensamento científico. Este é o ponto central do trabalho: como a imprensa brasileira recebe essas informações e as disponibiliza aos seus leitores. Quem seriam os leitores deste tema; quais as suas reações diante das notícias que vinham dos Estados Unidos, em julho de 1925.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	7
CAPÍTULO 1.....	9
CAPÍTULO 2	21
2.1 Caminhos até o Julgamento.....	21
2.2 O movimento anti-evolucionista no Tennessee.....	25
2.3 Time de defesa: União de Liberdade Civil Americana.....	27
2.4 O Julgamento do Macaco.....	29
CAPÍTULO 3.....	31
3.1 Entre Sistematização de Dados e Interpretações Críticas.....	31
BALANÇO CONCLUSIVO.....	48
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	49

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho para conclusão de curso tem como principal objetivo analisar a recepção do caso de John T. Scopes pela imprensa brasileira em 1925. Como irá ser explicitado ao longo do trabalho, o referido caso possui grande importância para a compreensão do que estava acontecendo na sociedade norte americana, enquanto que o tom e como a imprensa tratou do evento diz muito do projeto político vivido no Brasil durante o início da república.

Nas primeiras décadas do século XX, em território americano, é o momento em que há a sistematização do movimento fundamentalista cristão. Como forma de embasar o caso de John Thomas Scopes, o primeiro capítulo deste trabalho traçará um processo histórico do fundamentalismo religioso cristão. Para isso, diferentemente de muitos autores que tratam do assunto, será necessário construir um conceito de modernidade e no âmbito dessa pesquisa situa-se a partir do século XVI, e não o século XIX, como comumente se é atribuído nas discussões sobre o conceito de fundamentalismo.

Logo sem seguida, o segundo capítulo irá analisar as fases do Julgamento do Macaco, na medida em que explicarei as causas e os principais personagens envolvidos: como o movimento antievolucionista e a Associação Americana pelos Direitos Civis. Ademais, este capítulo apresentará indícios de que tal evento se tornou marcadamente um julgamento religioso, cuja maior preocupação era provar se a Bíblia estava correta ou não.

O terceiro capítulo irá analisar como a imprensa brasileira, inserida num ambiente republicano e positivista, recepcionou o Julgamento do Macaco. A experiência (THOMPSON, 1981) do movimento fundamentalista é vista como negativa pela imprensa brasileira. Tendo em vista também, a luz do conceito de Tradição Inventada (HOBSBAWN, 1984), o ideal Republicano Brasileiro atrelado a ideia de que o Brasil seria diferente dos Estados Unidos. A nível de comparação, apesar de possuir uma forte tradição religiosa católica, o Brasil conseguiria diferenciar religião e ciência, enquanto que o país norte-americano tradicionalmente protestante, não.

CAPÍTULO 1

Em 1925, em terras norte americanas, especificamente no estado do Tennessee, na cidade de Dayton, um professor da escola pública foi acusado de ensinar a Teoria da Evolução em sala de aula. Este fato aconteceu, porque naquele Estado, estava em vigor a *Butler Act*, lei que proibia o ensino de qualquer teoria que negasse o criacionismo cristão.

Percebeu-se como o movimento fundamentalista foi contra a defesa do professor, na tentativa de classificá-lo como uma ameaça ao ensinamento divino. Por se tratar de um caso, cuja transmissão radiofônica se deu por todo o país norte-americano e que ganhou visibilidade mundial, pretende-se pesquisar (i) de que forma o julgamento do professor Scopes chegou ao Brasil através das Agências de Notícias e (ii) como a imprensa brasileira se posicionou ao noticiar o julgamento. Para isso, trabalhar-se-á a luz do conceito de “Tradição Inventada” para entender (i) o protagonismo do movimento Fundamentalista durante o Julgamento do Macaco¹ e também compreender (ii) a ideia apresentada pela imprensa brasileira de que o Brasil, tradicionalmente católico e jovem republicano com fortes noções positivistas, se diferenciava positivamente do país protestante norte-americano. Lê-se aqui fundamentalismo religioso a partir do conceito de *tradição inventada* de Eric Hobsbawm (1984: 10). Ele as definiu como sendo práticas reguladas por regras rígidas ou negociáveis. Elas possuíam ações de origem ritual ou simbólica, as quais objetificavam difundir valores e normas de comportamento. Nota-se que durante todo o julgamento do professor Scopes, o uso de orações religiosas, bem como a composição de um júri marcadamente religioso e parcial. Muitas lideranças conservadoras não compartilhavam da ideologia que se formava. Diante disso, muitos conservadores romperam com as práticas e ideias dos cristãos modernos, e se viram na obrigação de defender os ensinamentos considerados divinos e inerrantes, resgatando tradições passadas para o presente.

O ideal Republicano Brasileiro atrelado a ideia de que o Brasil seria diferente dos Estados Unidos, a nível de comparação, apesar de possuir uma forte tradição religiosa católica, o Brasil conseguiria diferenciar religião e ciência, enquanto que o país

¹ O Julgamento ficou conhecido como “The Monkey Trial”

norte-americano tradicionalmente protestante, não. Tendo em vista o contexto positivista brasileiro, essa ideia poderá ser encontrada nos jornais que buscaram abordar o caso de John T. Scopes. Aplica-se, sob viés da História Social, a ideia de “experiência”, de Thompson (1981), visando entender as diferentes interpretações que diferentes grupos, como a imprensa norte-americana, a brasileira e os editores brasileiros leram o Julgamento de John T. Scopes. Entendendo que o agir, o pensar, os gestos não são autônomos e independentes do ser humano, essas ideias podem determinar as ações. Pensar e agir devem ser pensados aqui como fatores que não podem ser lidos separadamente, tratando-se de uma síntese das movimentações humanas. Não há a intenção de escrever o que deveria ter acontecido, contudo, para além disso, o importante é entender os motivos e como se deu tal evento, especificando singularidades que foram atuantes no decorrer do evento.

Diante disso, de trinta e sete jornais que abordaram o caso, será feita a análise de que forma esse evento foi noticiado no Brasil. Além de possuir apenas narrativas do julgamento, a imprensa brasileira interessada em discutir mais sobre o tema, produziu matérias feitas por jornalistas brasileiros e, às vezes, artigos e entrevistas de americanos e de ingleses. A partir desses jornais pretende-se encontrar quais temas foram relacionadas com o julgamento. Como método de leitura dos jornais, com o objetivo de responder as hipóteses apresentadas, a ideia de Paradigma indiciário, de Carlo Guinzburg (1989). Pois este método pautado no detalhe, nos dados, resíduos, pode-se encontrar evidências ou vestígios que podem revelar o testemunho que está sendo dado. Apesar de normalmente ser trabalhado como teoria, pretende-se encontrar nas matérias sobre o Julgamento escolhas ou indícios de ideias republicanas, positivistas ou de liberdade que a imprensa brasileira adotou para se mostrar diferente dos Estados Unidos, em que exaltava o progresso e a laicidade do Estado brasileiro. Como bem observou Maria de Lourdes Eleutério (2012: 101):

“Assim, na efervescência econômica e política dos anos 1920, o questionamento dos modelos e formas tradicionais da cultura letrada traduziu-se na produção de novos impressos, a começar pela fatura e conteúdo renovado da produção modernista”. –

Primeiro irá ser apresentado que evento e movimento religioso estão sendo abordados e depois irá ser analisado como a imprensa brasileira os recebeu.

1.1 O Movimento Fundamentalista

A crença de que o ensino da teoria da evolução em escolas poderia diminuir a fé religiosa dos estudantes teve um impacto no movimento fundamentalista, formada naquelas décadas de 1910 e 1920, fazendo com que seus adeptos se organizassem e programassem maneiras de impedir os avanços do modernismo teológico, corrente que não acreditava na inerrância bíblica.

Muitas das Casas Legislativas dos Estados Unidos, durante a década de vinte do século XX, sancionaram uma legislação conhecida como *Butler Act.*, cujo teor era a proibição de qualquer ensino que pudesse negar o Criacionismo. John T. Scopes², professor de Ciências³ do ensino fundamental, foi acusado de violá-la. Esta sua ação teve consequências imediatas, não só pela sua sumária demissão da escola em que lecionava, mas por ter se tornado réu no tribunal de justiça de Dayton. O que se observou, durante o seu julgamento, foi o embate ideológico entre os advogados de acusação, associados às teses criacionistas da vida, e os de defesa, francamente relacionados ao campo do livre pensamento científico. Está justamente aí o ponto central deste trabalho: como a imprensa brasileira recebe essas informações e as disponibiliza aos seus leitores; como ela reage às notícias vindas dos Estados Unidos.

Durante a década de 1920, o darwinismo foi considerado, pelos fundamentalistas, um inimigo a cultura norte-americana, o principal responsável por todos os males. Contudo, há uma pequena dificuldade em se encontrar uma definição conceitual do que seja Fundamentalismo religioso, tendo em vista que este tema costuma ser relacionado ao campo político e não, ao histórico. Como nos casos do autor Marco Aydos(2004) e Antonio García-Santesmases (2007) que buscam discutir fundamentalismo sem dizer o que seja de fato o conceito. Como exemplo, tem-se as ideias de Aydos que partem do princípio de que há uma diferenciação do tempo histórico e tempo político, acreditando que estamos vivendo um tempo político. Como se isso fosse separável, o mesmo ignora qualquer discussão histórica do movimento fundamentalista, já partindo da ideia de que “todo ‘ismo’ é um radicalismo” e por isso,

² John Thomas Scopes foi professor em Dayton, Tennessee, acusado em 1925 por desrespeitar a lei *Butler Act.*, que proibia o ensino da evolução nas escolas do Tennessee. Ele foi julgado em um caso conhecido como o Julgamento Scopes, em que ele foi considerado culpado e multado em US \$ 100. Contudo, sua pena foi suspensa pela Suprema Corte em 1927, por ser tratar de uma lei inconstitucional.

³ Esta disciplina poderia ser associada ao que nós aqui chamamos de Biologia e Química.

o autor usa este termo como algo avesso à democracia. (2004: 9). Os dois autores apenas generalizam, a luz da política, o significado de fundamentalismo a um forte apoio a qualquer conjunto de credos em face do criticismo. Paralelo a esta tese, Antonio García-Santesmases complementa dizendo que após o século XVIII, as ideias sobre liberdade e laicidade resultaram numa tradição secular e republicana. Mesmo sendo um caminho aceitável, o secularismo por si só não resulta uma boa sociedade. O autor não explicita o que é secularismo, mas entende-se que seja, segundo as ideias do autor, ideias que objetificam a cidadania e a identidade cultural. Ao reagir as noções propostas pelo século das luzes, o fundamentalismo seria uma consequência do secularismo.

De forma que ajude a entender os fundamentalistas, Ernest Sandeen, encontra até aqui um movimento religioso que vive sua controvérsia, possuindo como principal alvo a Ciência moderna, o principal inimigo que ataca crenças cristãs e por isso tem-se *Os Fundamentos* como principal modo de defesa e leitura comum desse grupo que está se sintetizando no começo do século XX. Em concordância com esta tese, o teólogo Lloyd Geering (2009) acredita que esse movimento foi uma consequência dos pensamentos iluministas do século XVIII, uma vez que seu principal inimigo não era apenas o darwinismo. Por serem ignorantes por completo, acreditavam que o mundo secular que pregava o humanismo, a liberdade e o desenvolvimento da ciência, não respeitava os verdadeiros ideais cristãos. Para Geering, este movimento da década de 1920 falhou na missão de reprimir a divulgação do pensamento moderno, sendo a minoria dentro do meio cristão. Contudo, como este movimento pode ter sido minoria se o mesmo conseguiu implementar leis, principalmente no sul dos EUA, para o combate do ensino da ciência? Mesmo que fossem minoria, há de se concordar que o mesmo encontrou meios para beneficiar o movimento. Acredita-se que os fundamentalistas estariam ligados a forças e raízes que, mesmo que não sejam a maioria, continuaram a se espalhar manifestando-se por meio de inúmeras formas de mundo. Por outro lado, para Sandeen(1970), o movimento falhou em outro ponto: acredita-se que a série de livros não atingiu o objetivo proposto inicialmente, o de enfrentar a ciência moderna. A série *Os Fundamentos*, por não lidar de forma direta o embate entre ciência e religião, falhou, argumentando que esta “cruzada” se mostrou evidente somente em retrospecto. De fato, o impacto pode ter sido mínimo, contudo é importante ressaltar dois pontos: (i). Embora tenha somente cinco artigos que enfrente

diretamente o embate ciência e religião, os outros oitenta e cinco artigos nascem da vontade de enfrentar a teoria do conhecimento em desenvolvimento desde o século XVI. Ao resgatar pontos essenciais bíblicos, enumerar cinco questões fundamentais da fé como forma de defesa a crença cristã, este grupo se mostrapositor a algo, e esse algo seria a ciência; (ii). Não diria que Os Fundamentos falharam, pois é evidente que a série, juntamente com a Assembleia Geral Presbiteriana, (i) fundamenta e organiza argumentos consistentes para o movimento e (ii) instaura um antes e um depois. Está aí sua importância. Além disso, diferentemente do que Geering pensa, os fundamentalistas não são pessoas ignorantes, alienadas ou inimigas do conhecimento científico, com a série Os Fundamentos, eles mostraram que dominam o assunto e provocaram discussões interessantes que poderiam deixar o discurso científico duvidoso.

Diante disso, os fundamentalistas cristãos, desde o século XIX, lutam contra a ciência do mundo moderno, apesar de também ser fruto da modernidade. Esses autores acreditam que o fundamentalismo religioso foi sistematizado na primeira década do século XX, com a publicação dos *The Fundamentals*⁴ e também com as ideias produzidas pela Assembleia Geral Presbiteriana em 1910⁵.

Um outro importante autor, cujo impacto ajudou neste projeto, é Michael Lienesch (2007) que acredita que os fundamentalistas, durante a década de 1920, olhavam nas Teorias de Darwin as heresias contemporâneas e também as consequências da Grande Guerra (2007:70). Para os fundamentalistas, de acordo com Lienesch, o darwinismo negava a existência de Deus, portanto destruía a moralidade humana; além de ser criador da I Guerra Mundial. Portanto, o darwinismo se tornou sinônimo de tudo

⁴ Tratava-se de uma série de doze livretos, com noventa artigos, financiada por dois grandes empresários norte-americanos (Lienesch, 2007: 8). O objetivo da obra era evidente: educar os crentes nos princípios fundantes do cristianismo, como forma de se manterem firmes diante das ameaças advindas do pensamento liberal e crítico à Bíblia, especialmente no interior das igrejas cristãs norte-americanas.

⁵ Ela ocorreu em maio de 1910 e trazia como marca indelével um tom de reação (i) à teologia liberal, cujos contornos podem ser delineados pelo seu caráter de relativização das narrativas bíblicas; e (ii) à violenta laicização do mundo moderno, com ênfase cada vez maior nos ideais científicos e liberais. Nesta linha, a AGP produziu um credo, em forma de declaração, onde reafirmava princípios julgados como necessários, indispensáveis e fundamentais à fé cristã: (i) o Espírito Santo inspirou as Escrituras, portanto ela é inerrante; (ii) Jesus nasceu de uma virgem, concebido pelo poder do Espírito Santo, sem pecado; (iii) Jesus se sacrificou para fazer a justiça divina e para reconciliar o mundo com Deus; (iv) Jesus ressuscitou, ascendeu aos céus, e está sentado à direita de Deus; e (v) Jesus irá voltar. (Lienesch, 2007: 10).

de errado que estava acontecendo com a sociedade norte-americana (2007:85). Tem-se aqui, o movimento anti-evolucionista cuja bandeira defendia que a narrativa bíblica da história da criação do mundo era considerada a “ciência verdadeira”. Sendo assim, com a contribuição de Karen Armstrong (2001), os cristãos fundamentalistas se viam na obrigação de combater as supostas forças diabólicas que ameaçavam o mundo. A crença de que eles não estavam apenas em uma batalha política, mas sim em defesa do bem contra o mal. (2001: p.200).

Ao tentar definir a identidade desse movimento religioso Michael Liensch (2007), caracteriza como moradores do norte dos EUA, homens e mulheres brancos de classes média e alta urbana; enquanto que no sul dos EUA, homens e mulheres brancos também de classe média urbana e pobres rurais. Como prova de que essa identidade não estava restrita a uma população, os negros norte-americanos possuíam uma visão literal da Bíblia (Lienesch, 2007: 39). Esses fundamentalistas encontravam na evolução uma ameaça à sua população, o que é entendível, pois muitos evolucionistas estavam entre os defensores do movimento eugenista, caracterizado no racismo científico⁶. Karen Armstrong (2001) também ajuda a pensar na identidade deste grupo, uma vez que acredita que apesar de possuir diferentes pessoas, classe e gerações, o fundamentalismo guarda em si forte semelhança entre esses grupos (2001: 198)

Por parte do movimento, havia preocupação e incredulidade em relação ao ensino das teses darwinistas nas escolas e universidades, pois essas teses tornaram-se sinônimo de questões relacionadas ao ateísmo, agnosticismo e infidelidade. Karen Armstrong (2001) acredita que esta repulsa poderia ser explicada pela associação feita entre os resultados trazidos pela Primeira Guerra Mundial e a teoria evolucionista, como também pela percepção que os esses religiosos tinham de que o darwinismo colocaria em risco o futuro da humanidade, especialmente no que tange à teoria da seleção natural, cujo princípio básico consistia na sobrevivência única do mais forte. Não apenas essa relação, como também a ideia de que a ciência, desenvolvida naquele período, teria sido responsável por produzir um enorme número de mortes através da criação de armas e gases tóxicos (200: 2001)

⁶ Um outro grupo de negros não concordava e não se filiou ao movimento fundamentalista. Segundo Jeffrey P. Moran (2003), negros formadores de opinião acusavam o movimento ante evolução de racismo pois a teoria poderia afirmar que brancos e negros tinham o mesmo ancestral.

Ademais, os livretos serviram como uma resposta ao criticismo bíblico construído ao longo de todo o século XIX. Muito dos argumentos dos autores que criticaram diretamente o conhecimento científico, o relacionaram à uma “falsa ciência”, especialmente por ela ainda não ter sido provada; e, como contrapartida, eles fizeram uma defesa apologética da Bíblia, demonstrando, à luz dos seus argumentos, que ela não conteria erros. Ela sim, a Bíblia, seria a “ciência verdadeira”.

Para tentar diminuir os impactos produzidos pelas teses de Darwin no campo do ensino e da pesquisa, a Assembleia Legislativa do Estado do Tennessee, nos EUA, sancionou a *Butler Act*. Esta vedava o ensino de qualquer teoria que negasse o criacionismo em todas as instituições de ensino. John T. Scopes, então professor de Ciências em uma escola pública, foi acusado de violar esta lei. Como decorrência de tal violação, ele foi demitido de suas atividades docentes, além de ter sido processado pelo Estado. O seu julgamento, que deveria ficar restrito a uma simples acusação do Estado contra um professor de escola pública, ganhou uma enorme repercussão, especialmente pelos embates ideológicos entre religião e ciência, devido à forte influência religiosa dos principais participantes do julgamento, como o juiz, os advogados de acusação e grande parte do júri.

Pensado aqui pelo viés da história social, o fundamentalismo está em curso desde o século XVIII até os dias atuais, organizando-se cotidianamente, enquanto fruto de infinitas experiências humanas, as quais o altera todos os dias a fim de que ele continue a ser o que ele sempre foi: um movimento religioso cristão moderno, cujas bases se assentam no forte conservadorismo bíblico para se resguardar de diferentes ideias que vão contra as essências do cristianismo.

Ao longo do século XIX, evangélicos conservadores caminharam com alguns obstáculos e por isso, tornaram-se inquietos com as tendências liberais em suas igrejas e com a cultura vigente (Lienesch, 2007: 8). Por muito tempo, esses problemas quase não foram notados, pois seus protestos tendiam a específicos e raros.

Esse movimento foi sistematizado na primeira década do século XX, sendo apresentado como um movimento religioso plenamente constituído, cujas bases encontram-se no seio do movimento milenarista do século XIX, o qual se achava presente no interior de muitas igrejas inglesas e norte-americanas. O Papa Leão XIII,

ainda no século XIX, já orientava seus fiéis a respeito da inerrância bíblica. Sua encíclica, “*Providentissimus Deus*”, já alarmava a comunidade católica dizendo que :

“17. Com tal doutrina, toda informada dum alta sabedoria, a Igreja, longe de obstar aos progressos da verdadeira ciência bíblica, antes os fomenta, pondo-os a bom recato contra todo o erro. Na verdade, fica aberto a todo o interprete largo campo onde pôde exercer seguramente a sua atividade e com grande proveito para a Igreja. Nos lugares da sagrada Escritura, cujo sentido ainda não está determinado dum modo certo e seguro, pode proceder por forma que os seus estudos sejam, por suave designo da providência divina, outros tantos subsídios para que a Igreja pronuncie o seu juízo supremo; nos lugares, porém, cujo sentido já está definido, pôde prestar ainda grandes serviços, tornando-o quer de mais fácil inteligência para os rudes, quer mais brilhante para os doutos, quer, finalmente, mais persuasivo para reduzir e levar de vencida os adversários. Portanto, é ver sagrado de todo o interprete católico ajustar-se a esta norma: os lugares da sagrada Escritura, cujo sentido foi autenticamente determinado quer pelos hagiógrafos divinamente inspirados, como sucedo em muitos lugares do novo Testamento, quer pela Igreja assistida do Espírito Santo, quer por um juízo solene, quer pelo magistério ordinário e universal da mesma Igreja, não são susceptíveis doutra interpretação; demonstrando, pelos subsídios de que dispõe, que tal interpretação é a única que se compadece com as leis dum hermenêutica. Quanto aos outros lugares, a norma suprema é seguir a analogia da fê e a doutrina católica tal como é proposta pela Igreja, pois que, sendo Deus o único autor dos Livros sagrados e da doutrina confiada ao magistério da mesma Igreja, é impossível que seja deduzido das regras dum legítima interpretação o sentido oposto aquela doutrina. Infere-se daqui que deve rejeitar-se como inepta e falsa aquela interpretação que de qualquer modo torne contraditórios entre si os autores inspirados ou colida com a doutrina da Igreja.”⁷

Dois marcos históricos podem ser aqui destacados, os quais ajudam a entender este movimento religioso:

O primeiro deles foi a Assembleia Geral Presbiteriana (daqui em diante AGP). Ela ocorreu em maio de 1910 e trazia como marca indelével um tom de reação (i) à teologia liberal, cujos contornos podem ser delineados pelo seu caráter de relativização das narrativas bíblicas; e (ii) à violenta laicização do mundo moderno, com ênfase cada vez maior nos ideais científicos e liberais.

Em suma, ao acreditarem estar vivendo numa era de dúvidas e incertezas, nota-se claramente um recrudescer no tom de suas respostas. Reforça-se claramente a crença que a igreja era a única testemunha verdadeira, que se mantinha de pé, firme, na luta contra os chamados erros na fé. Na prática, o seu principal objetivo era o de dar testemunho da verdade revelada por Deus.

Nesta linha, a AGP produziu um credo, em forma de declaração, onde reafirmava princípios julgados como necessários, indispensáveis e fundamentais à fé cristã: (i) o Espírito Santo inspirou as Escrituras, portanto ela é inerrante; (ii) Jesus

⁷ Igreja Católica. Papa Leão XIII. *Providentissimus Deus*. Trad. Luiz Maria da Silva Ramos. Universidade de Coimbra. Coimbra, 1903.

nasceu de uma virgem, concebido pelo poder do Espírito Santo, sem pecado; (iii) Jesus se sacrificou para fazer a justiça divina e para reconciliar o mundo com Deus; (iv) Jesus ressuscitou, ascendeu aos céus, e está sentado à direita de Deus; e (v) A volta de Jesus. (Lienesch, 2007: 10).

Ainda nesta linha de reafirmação de princípios considerados fundamentais à vida do crente, aconselhou-se, ao final da AGP, que todos tivessem cuidado, especialmente os pais e professores, para que não fossem advertidos por expandirem dúvidas e negações da fé. Ao contrário, esperavam-se deles a preservação e o ensino da palavra de Deus às crianças. Percebe-se aqui claramente o que estava em jogo para os participantes da AGP: a luta em preservar algo que estava sendo ameaçado, isto é, a verdadeira fé cristã.

O segundo marco histórico, que se deu também no interior da década de dez do século XX, foi a publicação da obra *The Fundamentals* (Os Fundamentos) entre 1910 e 1915. Tratava-se de uma série de doze livretos, com noventa artigos, financiada por dois grandes empresários norte-americanos cristãos conhecidos como Lyman e Milton Stewart⁸. (Lienesch, 2007: 8). O objetivo da obra era evidente: educar os crentes nos princípios fundantes do cristianismo, como forma de se manterem firmes diante das ameaças advindas do pensamento liberal e crítico à Bíblia, especialmente no interior das igrejas cristãs norte-americanas.

Os autores de cada um daqueles noventa artigos eram importantes pregadores influentes, formados nas fileiras mais conservadoras da teologia cristã. Os seus objetivos eram o de expandir uma visão geral da Bíblia, com noções básicas da fé cristã, como, por exemplo: o pecado; o dispensalismo; e a graça. Ao analisar artigos publicados, encontramos vinte e nove sobre os ensinamentos bíblicos, outros trinta e um sobre a defesa da doutrina e outro grupo de trinta artigos que tem como tema os testemunhos pessoais, ataques a outras crenças e discussão direta entre ciência e religião, sendo esse último tema apenas quatro artigos.

Ademais, os livretos serviram como uma resposta ao criticismo bíblico construído ao longo de todo o século XIX⁹. Muito dos argumentos dos autores que

⁸ Para mais detalhes, ver Sandeen(1970: 190)

⁹

criticaram diretamente o conhecimento científico, o relacionaram à uma “falsa ciência”, especialmente por ela ainda não ter sido provada; e, como contrapartida, eles fizeram uma defesa apologética da Bíblia, demonstrando, à luz dos seus argumentos, que ela não conteria erros. Ela sim, a Bíblia, seria a “ciência verdadeira”.

Seu público estava espalhado pelo território americano, divididos em denominações, fragmentados em congregações, esses cristãos não se davam conta que compartilhavam ideias semelhantes (Lienesch, 2007: 9). Se viram iguais após partilharem da mesma leitura: um conjunto de doze livretos. Os Fundamentos não apenas nomearam o movimento (Lienesch, 2007: 9), mas acabaram definindo uma identidade comum, ao proclamarem artigos de fé, comunicar um estilo próprio de discurso e também definir diferenças entre eles e os que não integravam o movimento, para se diferenciarem dos cristãos liberais (ARMSTRONG, 2001: 201). Contudo, este movimento é marcado por sua ideologia, mais do que a identidade (Lienesch, 2007: 9).

Ao longo do século XX, a começar na primeira década, o conceito presente de fundamentalismo nos mostra como esse movimento religioso irá reagir, segundo seu entendimento, a um mundo cada vez mais perdido, dominado pela crença na ciência moderna, lida como uma heresia, especialmente a Teoria das Espécies de Charles Darwin. Esse grupo surge no final do século XIX e início do século XX, os denominados literalistas, os quais tomam as narrativas bíblicas no seu sentido absoluto (Scott, 2004: 82). O fundamentalismo fez uma oposição maior à teoria da evolução, gerando forças ao movimento anti-evolucionismo. (Lienesch, 2007: 69-70).

Como exemplo disso, já nos anos vinte do século XX, o movimento religioso se adapta e, de acordo com seu contexto, diante de um suposto inimigo comum a suas crenças. Ao resgatar a bíblia e a torna-la inerrante, eles organizam forças em todas as regiões dos Estados Unidos para se colocar contrários às teses evolucionistas. Encontra-se aí o grande inimigo a ser derrotados pelos religiosos. Toda agitação estava em torno do perigo que a teoria da evolução representava, especialmente nas escolas, por se tratar da educação das futuras gerações, pois ela poderia diminuir e/ou mesmo destruir a fé religiosa dos estudantes¹⁰ (Lienesch, 2007: 73). Daí a necessidade da AGP aconselhar professores e pais a se preocuparem com o ensino de seus filhos e

¹⁰ Na década de 20, do século XX, nos EUA, cerca de 4 milhões de estudantes estavam matriculados no ensino médio (Lienesch, 2007: 73)

estudantes, de maneira que os jovens não perdessem a fé. Por isso, os cristãos, deste movimento, tiveram como alvo a educação escolar, visando o ensino médio, por acreditarem que os professores seriam mais eficazes na preservação das ideias cristãs nas vidas dos estudantes, e também por reconhecerem que esses docentes possuíam contato com inúmeros alunos. Ademais, seria nesse momento, na vida do jovem, que a evolução poderia se tornar algo errado, para que não fossem contaminados pelas teses evolucionistas posteriormente, nas universidades¹¹. Inicialmente, a preocupação estava vinculada ao mundo universitário, os professores eram contratados por suas produções acadêmicas, mesmo em universidades financiadas pelas igrejas. Tornou-se um lugar que tinha como objetivo o conhecimento científico, e por isso, virou sinônimo de modernismo, ceticismo e ateísmo (Lienesch, 2007:69). Contudo, por motivos já explicitados, preferiram centralizar seus esforços na educação básica.

Por parte do movimento, havia preocupação e incredulidade em relação ao ensino das teses darwinistas nas escolas e universidades, pois essas teses tornaram-se sinônimo de questões relacionadas ao ateísmo, agnosticismo e infidelidade. Esta repulsa poderia ser explicada pela associação feita entre os resultados trazidos pela Primeira Guerra Mundial e a teoria evolucionista, como também pela percepção que os esses religiosos tinham de que o darwinismo colocaria em risco o futuro da humanidade, especialmente no que tange à teoria da seleção natural, cujo princípio básico consistia na sobrevivência única do mais forte. Não apenas essa relação, como também a ideia de que a ciência, desenvolvida naquele período, teria sido responsável por produzir um enorme número de mortes através da criação de armas e gases tóxicos (ARMSTRONG,2001: 201) .

O movimento agiu também no campo da política, pressionando algumas Casas Legislativas dos Estados Unidos, com o intuito de barrar o que eles entendiam ser ideias agnósticas e ateístas no processo de aprendizagem escolar. Talvez o caso mais célebre tenha sido aquele no Estado do Tennessee, onde foi sancionada a Butler Act em 1925. Naquele Estado, proibiu-se o ensino de qualquer teoria que negasse o criacionismo em todas as instituições de ensino. O grupo partiu para o ataque, buscando o embate entre ciência e religião. Foi justamente aí que ele ganhou maior visibilidade, se apresentando

¹¹ Acreditava-se que os professores universitários, influenciados pela política de investimento à pesquisa, estavam propícios a ensinar as teses de Darwin. (Lienesch, 2007: 74)

para muitos cidadãos norte-americanos, por um lado, e ao mundo, no geral. John T. Scopes, um professor de escola pública do Estado do Tennessee, foi acusado de violar aquela lei. O seu julgamento, conhecido como *The Monkey Trial*, não se limitou a uma simples acusação do Estado contra um simples cidadão, mas seus protagonistas e espectadores cristãos foram envolvidos na crença de que ali naquele tribunal delineava-se uma batalha espiritual, onde a verdade divina, revelada em Gn 1 e 2, deveria ser protegida de todas as teorias hereges.

Portanto, entende-se como Fundamentalismo um movimento religioso, que não se limita a uma única identidade, mas sim a uma ideologia que está sempre em função das ideias que o mundo moderno pode trazer como ameaça aos ensinamentos divinos. Este movimento vive sua controvérsia no início do século XX, tendo na primeira década os avanços e ideias liberais como principal ameaça a sua crença, enquanto que na década de vinte, seu foco é acabar com o darwinismo, que se tornou sinônimo de materialismo e de ceticismo.

1.2 A imprensa brasileira

Ao trazer essa discussão para o Brasil, pensa-se em se perguntar como a imprensa brasileira recebeu as notícias do “The Monkey Trial”, caso que teve como agente o movimento fundamentalista. Por muito tempo, a luz dos trabalhos de Marco Morel (2003: 8), identificava-se a imprensa apenas como “portadora dos ‘fatos e da verdade’ ou um ‘mero veículo de ideias’ e forças sociais”. Após a renovação historiográfica (2003: 9), as novas abordagens políticas e culturais fizeram da imprensa uma fonte documental, pois há enunciação de discursos e expressões de protagonistas, além de também se portar como agente histórico que pode intervir nos processos e episódios.

A conjuntura brasileira que estamos inseridos aqui é o início da República, o que foi um terreno fértil para a imprensa, de modo que essa se tornou mais diversificada, tornando-se mesmo uma grande empresa. Apoiados na ideia positivista, a influência do progresso é evidenciada nas páginas dos periódicos, bem como nas revistas, reportagens e entrevistas (Martins e Luca, 2012: 97). Ademais, a Igreja católica perdera, ao menos teoricamente, suas influências nas principais instituições, principalmente na imprensa, consequência por ter seus poderes limitados após a proclamação da República. De acordo com Eleutério (2012: 84), a modernização da imprensa possuía um tripé

composto pela evolução técnica do impresso; o investimento na alfabetização; e nos incentivos à aquisição e/ou à fabricação de papel. Este tripé possibilitou que muitos letrados da época se colocassem à disposição de jornais, os quais tinham como objetivo opinar sobre determinados assuntos ou fatos. Pode-se agregar aí o fato de os jornais ganharem maior prestígio ao contratarem agências de notícias internacionais, que de alguma forma contribuía na credibilidade e rigorosidade dos fatos informados

A autora Maria Regina Luca (2012) nos diz que o tema noticiado nas principais capitais brasileiras, como Rio de Janeiro, neste momento, a capital do país, e São Paulo, era consumido por uma elite intelectual religiosa e letrada (2012:156). Este fato pode ser confirmado com os relatos de Marco Morel (2003: 33), ao apresentar a lista de assinantes do jornal a Gazeta do Brasil, em que nos mostra que 73% dos seus assinantes eram comerciantes, eclesiásticos ou militares. Entretanto, cabe se perguntar se esses grupos possuíam interesse no Julgamento de Scopes.

A modernidade técnica, assim como os processos de inovação tecnológica possibilitou a melhor qualidade de impressão, menor custo e expansão de jornais. Contudo, o contexto social em que essa elite se encontrava era um Brasil, cuja população alfabetizada girava em torno de 25%. Neste aspecto, convém observar: na cidade do Rio de Janeiro, a principal metrópole brasileira, os iletrados somavam cerca de 42%. Este número só não era maior devido ao grande número de imigrantes que dominavam a escrita e que habitavam na capital (LUCA, 2012: 156.).

A partir da ideia de que a imprensa brasileira estava proposta a passar a imagem de um país positivista, portanto laico e a favor da ciência, é importante pesquisar como as matérias publicadas pela imprensa foram produzidas, de maneira que se faça uma análise sobre o modo como as Agências Internacionais repercutiram o Caso Scopes e como os editores brasileiros abordaram a temática. É importante salientar como as matérias publicadas pela imprensa brasileira foram produzidas, de maneira que se faça uma análise sobre o modo como as Agências Internacionais repercutiram o Caso Scopes e como os editores brasileiros abordaram a temática. Além de possuir apenas narrativas do julgamento, a imprensa brasileira interessada em discutir mais sobre o tema, produziu matérias feitas por jornalistas brasileiros e, às vezes, artigos e entrevistas de americanos e de ingleses. A partir desses jornais foi possível concluir que as notícias do

juízo foram relacionadas principalmente com os assuntos relativos ao “Embate religião e ciência” e “intolerância religiosa”.

Tem-se também, a luz do conceito de Tradição Inventada, o ideal Republicano Brasileiro atrelado a ideia de que o Brasil seria diferente dos Estados Unidos. A nível de comparação, apesar de possuir uma forte tradição religiosa católica, o Brasil conseguiria diferenciar religião e ciência, enquanto o país norte-americano tradicionalmente protestante, não. Tendo em vista o contexto positivista brasileiro, essa ideia poderá ser encontrada nos jornais que buscaram abordar o caso de John T. Scopes

Ademais, para entender como a imprensa brasileira recebeu notícias desse julgamento, Robert Darnton e Daniel Roche¹² acreditam que as memórias que a imprensa possui, de períodos históricos, podem apresentar distintas interpretações de um mesmo processo, além de se tornarem, também, agentes participativos do processo histórico. A partir disso, é possível analisar as diversas abordagens que o Julgamento de Scopes possuiu desde as Agências de Notícias, as escolhas da imprensa brasileira, até o posicionamento de editores brasileiros sobre o caso. Por fim, perceber de que forma esse meio de comunicação interage na complexidade de um contexto.

¹² Darnton & Roche, [apud] Neves, Morel & Ferreira, 2006, p. 10

CAPÍTULO 2

O JULGAMENTO DO MACACO

O Julgamento do Macaco, conhecido como The Monkey Trial, aconteceu em julho de 1925, na cidade de Dayton no estado do Tennessee nos Estados Unidos. Este evento ficou conhecido por todo o país, tendo visibilidade mundial, por se tratar de um tema bastante decisivo em termos ideológicos. Não apenas por isso, seus personagens, advogados famosos, como o político William J. Bryan e o advogado Clarence Darrow e o contexto político ajudaram o caso a se tornar famoso. Pretende-se aqui elucidar os caminhos que levaram o Julgamento do Macaco acontecer, bem como os principais personagens envolvidos.

2.1 Os caminhos até o Julgamento

Como já dito no capítulo anterior, já havia uma pressão no sul dos Estados Unidos para que houvesse uma legislação que fosse contrária ao ensino de teses que negavam o criacionismo cristão. Karen Armstrong (2001) diz que no sul do país não havia uma grande preocupação com a teologia liberal, pois naquele lugar, em comparação com o norte, já havia muitos conservadores e não viam a necessidade de uma onda fundamentalista. Contudo, a principal preocupação dos conservadores sulistas estava no ensino da teoria da evolução. Por isso, em muitas Casas Legislativas do sul dos EUA, como na Flórida, no Mississippi, Louisiana, Arkansas e também no estado do Tennessee percorriam campanhas proibindo tal ensino.

Michel Hannon (2010), argumenta dizendo que os estados do sul estavam muito preocupados com o ensino da teoria da evolução em escolas públicas, o que ocasionou um grande movimento que tinha como objetivo impactar legislações estaduais para que pudessem proibir o financiamento público para o ensino das teorias de Darwin. A começar pelo estado de Utah, segundo Johnson Alvin (1934)¹³ que legalizou uma lei que servia como obstáculo para o evolucionismo. O estatuto que foi aprovado não

¹³ ALVIN W. JOHNSON, *The Legal Status of Church-State Relationships in the United States: With Special Reference to the public schools*. University of Minnesota Press, 1934. P. 216

permitia o ensino de doutrinas ateístas e infiel, sendo regido pela instrução moral que tendesse nas mentes dos estudantes. Segundo Hannon (2010), não se sabe ao certo em quantos Estados a campanha anti-evolução foi presente, contudo Dorothy Nelkin(1982)¹⁴ diz que houve trinta e sete projetos de lei ante evolução pelos estados, como por exemplo em Arkansas, Missouri, Georgia, Carolina do Sul, Minnesota, New Hampshire, West Virginia e Kentucky. Desses trinta e sete projetos, entre 1921 a 1929, os ante-evolucionistas tiveram vitória no Tennessee em 1925, Mississippi em 1926, Arkansas em 1928 e Texas em 1929 Michel Liniech (2007) nos diz que durante a década de 20, quarenta e cinco iniciativas ante-evolução foram propagadas pelo movimento fundamentalista, tendo no estado do Tennessee, a legislação mais vigorosa.

A começar pelo Estado de Kentucky que foi um dos primeiros palcos do movimento ante evolução em 1921, com a iniciativa do pastor batista John W. Porter¹⁵. No ano seguinte, em 19 de janeiro de 1922, William J. Bryan palestrou para um grande número de pessoas da cidade, objetivando somar forças e articular projetos com a legislação de Kentucky. O movimento foi bem recebido pelo estado, pois muitos cidadãos se preocupavam com o ensino da teoria da evolução, na medida em que ela poderia destruir a fé religiosa dos estudantes. No ano seguinte, em 23 de janeiro de 1922, um projeto de lei foi proposto que pretendia “proibir o ensino do Darwinismo, ateísmo, agnosticismo ou evolução no que diz respeito a origem do homem em escolas públicas e qualquer outra instituição pública de ensino”¹⁶. Segundo o Alonzo Fortune¹⁷, o projeto pretendia ser um estatuto criminal, sendo assim, o acusado poderia ser acusado a pagar uma multa entre cinquenta dólares a cinco mil dólares, ou poderia ser submetido a prisão estadual por dez a doze meses. Além disso, o projeto também pretendia multar escolas que acobertassem ou permitissem professores a ensinar tal teoria, podendo a instituição a pagar uma multa de cinco mil dólares. Posteriormente, o projeto foi introduzido ao Senado, contudo com algumas mudanças em seu texto. O novo projeto

¹⁴ Dorothy Nelkin, *From Dayton to Little Rock: Creationism Evolves*, 7 SCI., TECH., & HUM. 1982

¹⁵ Pastor da Primeira Igreja Batista de Lexington. Porter alcançou vários de seus seguidos através da publicação Batista *The Western Reporter* (O réporter do Oeste), para a qual ele ocasionalmente trabalhou como editor.

¹⁶ Alonzo W. Fortune, *The Kentucky Campaign Against the Teaching of Evolution*, 2 J. RELIGION 225, 229 (May 1922) (quoting H.R. 191, Gen. Assem. (Ky. 1922)), acessível em <http://www.jstor.org/stable/1195139>

¹⁷ Alonzo W. Fortune foi ministro da Igreja Cristã Central, Lexington, Kentucky, por 22 anos e editor do “*The Journal of Religion*”

proibia “qualquer teoria da evolução que deriva o homem do bruto ou de qualquer outra forma de vida, ou que elimina Deus como criador do homem por um ato criativo direto.”; além de banir livros. Este novo projeto tinha um caráter menos punitivo, pois não mencionava a punição de prisão e, agora, a multa máxima seria de mil dólares. Contudo, qualquer professor acusado iria perder o direito de lecionar após o processo.

Este movimento despertou algumas universidades, pois poderiam sofrer graves consequências, caso o projeto fosse aprovado. Um dos protagonistas contra o projeto de lei, foi o presidente da Universidade de Kentucky, Frank L. McVey. Este alarmou muitos líderes de universidades, cientistas e líderes religiosos ao redor do país, sendo um deles o pastor presidente da Convenção Batista do Sul, Edgar Young Mullins que acreditava fielmente na separação da igreja e estado. Essa equipe tinha em mente propor um projeto de lei em que permitiria que evolução fosse ensinada nas escolas, mas proibiria os docentes de negar as crenças religiosas dos estudantes.¹⁸ Apresentado ao Senado de Kentucky, o projeto ganhou da iniciativa anti-evolucionista por 42 a 41 (LIENESH, p. 126).

Outro Estado que foi palco para o projeto anti-evolucionista foi a Flórida. Neste, a participação de William Bryan foi maior, pois já morava no Estado desde 1912. Devido sua grande influência e importância, conseguiu com muita facilidade introduzir uma resolução da Câmara da Florida, e logo depois foi aprovado no Senado, em 1923. Mesmo não possuindo o mesmo valor de uma lei, a resolução proibia o ensino da evolução em escolas públicas.

De acordo com Michael Hannon, em concordância com os autores anteriores, William Jennings Bryan foi considerado um líder do movimento contra a teoria da evolução. No início do século XX, alarmado com a possibilidade do ensino de tal teoria, ficou preocupado com a possibilidade da ideia de Darwin ser aplicada na sociedade, pois a ideia da “sobrevivência do mais adaptado” poderia justificar a marginalização do mais fraco. Além do mais, como dito anteriormente, acreditava-se que a ciência havia servido para criação de armas usadas na Primeira Guerra Mundial, por esses motivos, além do argumento cristão, Bryan se tornou um dos maiores críticos a teoria da

¹⁸ LIENESCH, Michael. In the Beginning: Fundamentalism, the Scopes Trial, and the Making of the Antievolution Movement. University of North Carolina Press, 2007.
The World's Most Famous Court Trial – Tennessee Evolution Case. Cincinnati. National Book Company, 1925. p. 126

evolução nos EUA. Seu argumento, como cristão, impactava o ensino básico e se embasava na ideia de que as escolas públicas eram sustentadas pelos impostos pagos por cidadãos cristãos. Por isso, achava injusto o ensino da teoria contrária a bíblia nas escolas. A primeira vez que se manifestou publicamente contra a teoria da evolução foi em uma palestra religiosa em 1904, em que diz:

Em Gênesis está escrito que, no princípio, Deus criou os céus e a terra, e eu posso permanecer nessa proposição até encontrar uma teoria da criação que vai além de "o começo". Nós devemos começar com algo - devemos começar em algum lugar - e o cristão começa com Deus. Eu não carrego a doutrina da evolução como alguns fazem; Ainda não estou convencido de que o homem é um descendente dos animais inferiores. Não pretendo criticar você se quiser aceitar a teoria; tudo o que quero dizer é que, mesmo que você possa rastrear sua ancestralidade até o macaco, se tiver prazer ou orgulho em fazê-lo, não poderá me conectar com sua árvore genealógica sem mais evidências do que foi produzido até agora. Eu me oponho à teoria por várias razões. P. 13

Segundo Hannon, Bryan não compartilhava da mesma crença que os literalistas bíblicos, pois acreditava na ideia “dia-eras”¹⁹ da criação cuja crença dizia que os dias contados em gênesis poderiam representar longos ciclos geológicos. Apesar dessa diferença dentro do movimento fundamentalista, Bryan ficava muito preocupado com os efeitos que o darwinismo poderia causar para os estudantes e por isso, em suas palestras, que posteriormente viraram livros, já se encontrava evidências de um dos fundamentos defendido pelos conservadores cristãos, a inerrância bíblica, como pode-se verificar em um trecho de seu livro “A Bíblia e seus inimigos”²⁰:

Nós acreditamos que esta Bíblia foi dada por inspiração. Aqueles que dizem que este livro não é de origem divina, testam sua teoria. Deixe-os reunir seu melhor, não de uma única raça ou seção, mas de toda raça e clima. Deixe-os escolher aqueles poucos selecionados e dar-lhes a vantagem de todas as bibliotecas e todas as faculdades, e então deixe-os dar ao mundo um livro para ocupar o lugar desta nossa Bíblia.(...) Você não pode encontrar uma única frase na Bíblia - nem uma palavra, uma frase ou uma sílaba - que, da maneira mais remota, sugere o apoio à hipótese darwinista. Primeiro, Coríntios 15: 39 parece contradizer diretamente a hipótese de Darwin: "Toda carne não é a mesma carne; mas há um tipo de carne de homens, outra carne de animais, outra de peixes e outra de pássaros."(p. 1 e 20)

Neste livro, Bryan tem como objetivo alarmar cristãos sobre as principais ideias contrárias ao cristianismo, que seriam o agnosticismo, o ateísmo, a “crítica superior” e, enfim, o evolucionismo, considerado a maior ameaça.

19

²⁰ BRYAN, W. J. *The Bible and Its Enemies*. The Bible Institute Colportage. CHICAGO. 1921.

A carreira de Bryan não se iniciou no início do século XX, para John Gerring (ano), William J. Bryan foi um dos principais nomes do Partido Democrata americano, juntamente com Woodrow Wilson e Franklin Roosevelt²¹. O autor argumenta que apesar que se observar em suas falas ideais cristãos, o que o fazia popular e progressista eram suas ideias sobre a política agrária. Ademais, apesar de parecer anacrônico, por ter vivido no século XIX, William Bryan deve ser considerado uma grande figura da ideologia democrática do século XX, pois foi um dos primeiros a reunir variadas vertentes religiosas e seculares e foi um dos poucos políticos, dentro do partido, que foi nomeado em três ocasiões separadas. O autor acrescenta que Bryan é apenas lembrado pela sua grande participação no caso de John T. Scopes, contudo, argumenta que esse evento não resume sua contribuição para o Partido Democrata.

Contudo, o que foi percebido durante as primeiras décadas do século XX e principalmente durante o Julgamento do Macaco, foi uma atuação extremamente fundamentalista e nada progressista de William J. Bryan. Em suas palestras²², que no ano de 1922 virou um livreto intitulado “*The Menace of Darwinism*”, defendia com argumentos veementes como a bíblia era a única portadora da verdade, enquanto que as teses de Darwin eram apenas teoria e não deveriam ser ensinados como fato histórico. Pode-se perceber essas evidências nas páginas 5 e 6:

“A tendência do darwinismo, quando levada a sério, é minar a fé, primeiro, na Bíblia como um livro inspirado, e depois nos milagres porque contrários à evolução; em seguida, o repúdio do nascimento virginal e a ressurreição de Cristo por causa de milagres, e rejeição de Cristo como Filho e Salvador. Por fim, o darwinismo leva à negação da existência de um Deus pessoal.”²³

“A razão especial para chamar a atenção dos cristãos neste momento é que o mal que o darwinismo está fazendo é mostrar que os ateus e os agnósticos não estão apenas reivindicando, mas desfrutando de direitos mais elevados e maiores privilégios nesta terra do que os cristãos; isto é, eles são capazes de propagar suas imagens a um custo público, enquanto o cristianismo deve ser ensinado às custas dos cristãos.”²⁴

²¹ Para saber mais ver GERRING, J. *Party ideologied in America, 1828-1996*. Cambridge U. P. 2004 p. 187-226.

²² BRYAN, William J. *The Menace of Darwinism*. NEW YORK: *Fleming H. Revell Company*, 1922.

²³ Texto original: The tendency of Darwinism, when taken seriously, is to undermine faith, first, in the Bible as an inspired book, and then in the miracles because contrary to evolution; next, repudiation of the virgin birth and the resurrection of Christ because miraculous, and the rejection of Christ as Son and Saviour. Lastly, Darwinism leads to the denial of the existence of a personal God.

²⁴ Texto original: The special reason for bringing to the attention of Christians at this time the evil that Darwinism is doing is to show that atheists and agnostics are not only claiming but enjoying higher rights

Esta defesa ganhou grande visibilidade junto ao grande público, impulsionado por um trabalho diário de exposição deste discurso por meio de panfletos distribuídos à sociedade.

2.2 O movimento anti-evolucionista no Tennessee.

Alarmados pelo movimento que já rondava todo o sul dos Estados Unidos, membros da Casa Legislativa do Estado estavam também preocupados com o ensino da teoria de Darwin nas escolas públicas do Tennessee. O senador Whitfield, em 1923, produziu um projeto de lei que proibia o ensino de “certas hipóteses em instituições de aprendizado, como o ateísmo, darwinismo e ‘tais teorias’”. Naquele mesmo dia, o Senador Rhoses introduziu uma resolução para complementar o projeto de Whitfield e para maior reforço convidou o político William Jennings Bryan para participar da sessão que iria solucionar o problema da evolução. Posteriormente, outro projeto de lei foi introduzido na Câmara e foi enviada para o Comitê de Educação, que proibia o ensino de “hipótese que ligue o homem em relação sanguínea com o qualquer outra forma de vida.”²⁵

Diferentemente do Estado de Kentucky, o Estado do Tennessee não possuiu uma forte campanha antevolucionista, possuindo muitos jornais criticando o projeto de lei, mesmo o principal jornal conservador local *Memphis Commercial Appeal*, não mencionou o projeto, ignorando todo o movimento. Como uma forma de reverter isso, um advogado do estado, fiel a causa, W. Marr convidou novamente Bryan para somar forças palestrando contra a evolução. Como de costume, Bryan reforçou que a teoria em questão não tinha legitimidade e não poderia tomar o lugar dos ensinamentos bíblicos cristãos. Seu famoso discurso “*Is the Bible True?*” foi transformado em folhetos, alcançando assim mais pessoas que não puderam presenciar o discurso²⁶.

Já no ano de 1925, mais precisamente 20 de janeiro, um senador do Estado chamado A. Shelton, admirador das atitudes de Bryan, tentou novamente introduzir um

and greater privileges in this land than Christians ; that is, they are able to propagate their view/s at public expense while Christianity must be taught at the expense of Christians

²⁵ *Anti-Evolution Law thesis*, nota 8, p. 76. citando SENATE JOURNAL OF THE SIXTY-THIRD GENERAL ASSEMBLY OF THE STATE OF TENNESSEE 599 (Nashville, 1923)

²⁶ OLASKY, Marvin; PERRY, John. *MONKEY BUSINESS: THE TRUE STORY OF THE SCOPES TRIAL*. Broadman & Hollman, 2005

projeto de lei que tornaria crime o ensino de Darwin. Ao ouvir a opinião de Bryan sobre o projeto, o mesmo sugeriu, como forma estratégica, que o projeto não tivesse uma pena tão severa, pois assim, seria mais fácil que fosse aprovado, pois os opositores teriam menos argumentos para contestação²⁷. John Washington Butler²⁸ propôs um projeto ante evolução na Câmara. Principal protagonista e quem deu nome à lei, John era um fazendeiro e membro da Igreja Batista Primitiva. Se interessou pela vida política, quando em 1921 ouviu um pastor que uma jovem havia perdido sua fé depois de passar pela universidade. Após esse testemunho, John Butler procurou representar a sociedade cristã através de criação de leis os protegessem em 1922. Além disso, era um grande admirador de William J. Bryan e trabalhou para ser nomeado para atuar no comitê legislativo estadual que supervisionava escolas e ali descobriu que muitas escolas usavam livros didáticos que continham a teoria evolucionista de Darwin²⁹.

O projeto de Butler possuiu um resultado melhor, comparado ao de Shelton. Michel Hannon, ao discutir sobre os diferentes casos, não informa explicitamente o porquê do projeto de Butler possuir melhor receptividade. Acredita-se que a diferença tenha se dado nas diferentes penas. Enquanto Shelton, seguindo o conselho de Bryan não inseriu penas, Butler propôs multas de cem a quinhentos dólares. O projeto de Butler foi aprovado por 71 a 5, ganhando o nome de *Butler Act* cujo texto dizia:

Sessão 1: Seja promulgada pela Assembléia Geral do estado de Tennessee, que será ilegal para qualquer professor em qualquer uma das universidades, normais e todas as outras escolas públicas do estado que são apoiados no todo ou em parte pelos fundos escolares públicos do estado, para ensinar qualquer teoria que nega a história da criação divina do homem como ensinado no bíblica, e para ensinar em vez disso, o homem desceu de uma ordem inferior de animais.
Sessão 2: seja ainda mais promulgada que qualquer professor considerado culpado da violação deste ato, deve ser culpado de uma contravenção e convicção, será multado pelo menos 100 dólares não mais 500 para cada delito.

2.3 Time de defesa: União de Liberdade Civil Americana

Em defesa do professor John T. Scopes, encontramos o advogado Darrow. Importante advogado liberal, conhecido nos Estados Unidos por trabalhar em conjunto

²⁷ LARSON, Edward J. *SUMMER FOR THE GODS: THE SCOPES TRIAL AND AMERICA'S CONTINUING DEBATE OVER SCIENCE AND RELIGION*. WASHINGTON. Basic Books, 1997. P. 54

²⁸ John W. Butler, representante estadual dos condados de Macon, Trousdale e Sumner (1923-27). Após o julgamento do macaco, Butler terminou seu mandato como deputado estadual e deixou a política, retomando sua vida como agricultor e debulhador.

²⁹ KEITH, Jeanette. John Washington Butler. In. *Tennessee Encyclopedia*. Tennessee Historical Society. Data de publicação: 8 de outubro de 2017. Data de acesso: 30 de julho de 2019. Acessível em <http://tennesseencyclopedia.net/entries/john-washington-butler/>.

com a União de defesa aos direitos civis. Organização que, segundo dados, armou para que o julgamento acontecesse, com o intuito de se levar até a suprema corte e provar que aquela lei era inconstitucional.

Desde que ficara sabendo que projetos como o Butler Act, os chamados de “na tievolução”, estavam em processo de votação nas Casas Legislativas, a American Civil Liberties Union (ACLU), sediada na cidade de Nova York, ficou em alerta. Sua intenção, desde então, era esperar um caso para que eles pudessem levar à Suprema Corte e provar que o projeto de lei era, na verdade inconstitucional. Encontraram essa oportunidade no estado do Tennessee, lugar em que o legislativo estadual votou pela Butler Act, que declarava que era

“ilegal para qualquer professor em qualquer uma das Universidades, Normais e todas as outras escolas públicas do estado que sejam apoiadas, no todo ou em parte, pelos fundos da escola pública do Estado, para ensinar qualquer teoria que negue a história da Criação Divina do homem como ensinada na Bíblia, e ensine, em vez disso, que o homem descendeu de uma ordem inferior de animais.”

Para isso, a União anunciou em jornais do Estado do Tennessee um convite aos professores para infringir a lei, contando posteriormente com o suporte da ACLU:

Estamos procurando um professor do Tennessee que esteja querendo aceitar nossos serviços, para testar essa lei na corte. Nossos advogados acreditam que um caso teste amigável pode ser arranjado sem custar o trabalho do professor ou professora. Diferentes conselhos já voluntariam os seus serviços, Tudo que precisamos é de um cliente disposto.³⁰

Além desta publicação em jornais, um grupo da União foi até a cidade de Dayton e lá indicaram o nome de John Thomas. Scopes. No encontro com o professor Scopes, o convenceram de que ele havia ensinado a evolução e por isso, infringido a lei, pois argumentavam que era quase impossível ensinar biologia ignorando a teoria de Darwin e também por ele ter usado em sala de aula o livro didático “*A Civic Biology: Presented in Problems*” de George W. Hunter. Este material, apesar de conter a Teoria da Evolução, era o único aprovado pelo estado. John Scopes aceitou o desafio e o jornal *Chattanooga News* já informava que um professor tinha sido preso por violar a *Butler Act*. Scopes, posteriormente, escreveu em sua biografia:

Se eu fosse o real professor de biologia da Central High School de Rhea County, eu não deixaria a lei me restringir de ensinar a verdade. Como eu poderia considerando minhas influências? Meu pai leu pra mim desde A Origem das Espécies de Darwin até A Viagem do Beagle, os quais eu finalizei

³⁰ HANNON, 2010.

a leitura por mim mesmo, e, mesmo não sendo um escolar treinado, eu pensava que Darwin estava certo.³¹

Quando a ACLU tomou ciência do julgamento em Dayton, enviou uma equipe de advogados para a defesa do professor Scopes. Liderando essa equipe estava Clarence Darrow, na época com 68 anos e um dos mais famosos advogados dos Estados Unidos. Era conhecido por ser um crítico da religião e tinha uma forte crença na ciência, se apresentando, geralmente, como agnóstico; outro participante do time de defesa era Arthur Garfield Hays, advogado bem sucedido e recentemente membro da ACLU; Dudley Field Malone, advogado que ficou marcado por muito pelo seu discurso sobre liberdade durante o julgamento. John R Neal, o primeiro a oferecer ajuda no time de defesa, professor de direito na Faculdade de Direito da Universidade do Tennessee, trabalhou como chefe do conselho oficial da defesa; e por fim, John Thomas Scopes, professor de ciências gerais em escola pública e também era técnico do time de futebol americano.

2.4 O Julgamento do Macaco

Muitos autores, como Karen Armstrong, Michel Lienesh, Lloyd Geering tem o Julgamento do Macaco o principal evento para a controvérsia fundamentalista vivenciada no início do século XX, uma vez que se instaura um antes e um depois. O evento durou cerca de sete dias, do dia 10 ao dia 20 de julho de 1925. O evento foi marcado pelo intenso calor que impactava a cidade de Dayton e também pela grande movimentação de pessoas curiosas em presenciar o julgamento.

O julgamento se iniciou numa manhã de sexta-feira com uma oração do Reverendo Cartwright:

Oh, Deus, nosso divino Pai, nós o reconhecemos como o Supremo Governante do universo, em cujas mãos estão as vidas e destinos de todos os homens e de todo o mundo. Nos aproximamos da Tua província nesta manhã, confiamos com o grau de reverência que é devido à Tua Suprema Majestade, e com a consciência do fato de que todo bem e todo presente perfeito desce de Ti, Pai das Luzes.

Louvamos o teu santo e abençoado nome, por ter tornado possível nos aproximarmos de Ti em todos os momentos e em todos os lugares, no trono da Tua graça divina, com a certeza de que encontraremos graça e ajuda em nosso tempo de necessidade (...) Ouça-nos nestas nossas orações. Deus nos ajude a

³¹ SCOPES, J. T.; PRESLEY, J. *CENTER OF THE STORM: MEMOIRS OF JOHN T. SCOPES*. Holt, Rinehart and Winston. New York. 1967. P. 53

sermos leais a Ti, e leais à verdade, e no final da tremenda insignificância da vida, que assim tenhamos vivido e trabalhado neste mundo, para que possamos ser admitidos na graça de Teu reino e honra, e ali, entre as glórias resplandecentes de um Deus vivo, louve a Tua glória e graça para sempre. Amém³².

Desde o início este ato foi confrontado pelo advogado de defesa, Clarence Darrow, que no terceiro dia de julgamento declarou:

A natureza desse caso, é uma onde se caracteriza em um estatuto onde há o conflito entre ciência e religião, acima de todos os outros casos, não se deve ter um partido tomado fora da evidência nesse caso e não devem haver tentativas pelos meios de oração ou qualquer outro meio de influenciar a deliberação e consideração do júri dos fatos nesse caso.

Neste primeiro momento, percebe-se o tom dado à população e os participantes do júri. Tem-se a impressão, desde o início que ocorreria ali um julgamento, cujas autoridades do Estado iriam defender a qualquer custo que a Teoria da Evolução não era bem vinda no Estado do Tennessee, por não reconhecer a origem divina do homem na história do criacionismo cristão. Resgata-se aqui a ideia de que o darwinismo representava todo o mal que poderia acabar com a crença cristã.

O júri formado também confirma a ideia de que o Julgamento estava apenas cumprindo suas burocracias, pois mais uma vez, a escolha do júri daria o tom de que o evento já possuía uma sentença. Os doze escolhidos foram, em sua maioria, fazendeiros e membros de alguma igreja, como metodistas ou batistas; apenas um disse que não era um leitor da bíblia e também não frequentava igrejas. Nos dois primeiros dias de julgamento, houve tentativas por parte da defesa de levar o caso para a Suprema Corte e também de anular a acusação com os argumentos de que a *Butler Act*. violava a seção 13 da Constituição do Tennessee cujo texto defendia o conhecimento, aprendizado e virtude e que o objetivo da casa legislativa era de incentivar a literatura e a ciência. Outro argumento usado foi sobre como a *Butler Act*. violava a liberdade religiosa pois tornava obrigatório o ensino de uma doutrina particular de uma só religião, indo em contradição com a seção 3 da Constituição do Estado, que diz que todo homem possuía o direito de manifestar religiosamente³³.

³² *The World's Most Famous Court Trial – Tennessee evolution case*. Cincinnati: National Book Company, 3ª edição. 1925. P. 3 Daqui em diante, TEC.

³³ TEC, p. 47.

CAPÍTULO 3

O Tribunal do Macaco despertou enorme paixão entre a população norte-americana, levando milhares e milhares de pessoas³⁴ a se deslocarem de suas residências até Dayton, no Tennessee, para acompanhar o processo movido pelo Estado contra o professor John Thomas Scopes. A sua condenação ganhou destaque mundial³⁵ por se tratar do embate ciência e religião, liberdade de ideias e fundamentalismo religioso, com repercussão na imprensa brasileira (especialmente aquela voltada à elite e à classe média brasileiras, onde praticamente os donos dos jornais e aqueles que escrevem matérias foram formados no pensamento teológico católico nas últimas décadas do Império e/ou no máximo na primeira década da República. Portanto, este capítulo tem como objetivo analisar a discussão produzida pela imprensa que estava voltada para o positivismo instaurado pelos anos iniciais da República e percebe-se, a partir dos dados coletados que os principais tópicos noticiados estavam em torno dos

³⁴ *O Jornal* (23 de junho de 1925, página 2) fala que o único objetivo do processo é fazer propaganda da cidade e atrair a atenção do país; *O Correio da Manhã* (19 de julho de 1925, página 1) fala de aproximadamente vinte mil pessoas que chegam a cidade de Dayton para acompanhar o processo; o jornal *A Federação. Órgão do Partido Republicano e* (de 11 de julho de 1925, página 4) e *O Jornal* (de 11 de julho de 1925, página 3) observa que este julgamento despertou tamanho interesse entre os norte-americanos, de modo que muita gente acorreu à cidade de Dayton. Por este motivo, o julgamento foi realizado “num campo de baseball, único local que poderia conter a multidão vinda de todas as partes dos Estados Unidos para assistir a fase final do processo”. O jornal *O Paiz* (28 de julho de 1925, página 1) fala de uma colossal assistência vinda de todos os recantos da América, enquanto que o jornal *O Brasil* (20 de agosto de 1925, página 1) chama atenção de que era tanta gente em Dayton, que quem lucrou com o processo foram os donos de hotéis, restaurantes, estradas de ferro e jornais. *O Jornal do Brasil* (19 de julho de 1925, página 5) fala em “milhares de peregrinos, crentes e curiosos, interessados e atraídos pelos debates em torno do incidente”.

³⁵ Este destaque também projetou, de acordo com Celso Vieira (*Revista da Semana*, 15 de agosto de 1925, página 1), “o obscuro professor darwinista, [John Thomas] Scopes, que viu de repente a sua obscuridade ser convertida em celebridade”. Cf. tb. *Correio da Manhã* (16 de julho de 1925, página 1) que observa que os cientistas ingleses nunca tinham ouvido falar dele; e *Jornal do Brasil* (19 de julho de 1925, página 5), onde Scopes é lido como um professor até então quase desconhecido. Já os jornais *O Imparcial* (de 25 de julho de 1925, página 1) e *A Gazeta* (10 de setembro de 1925, página 1) falam da enorme repercussão do caso Scopes no mundo inteiro. Este mesmo jornal paulistano (*A Gazeta* 06 de março de 1926, página 2) dá destaque ao fato de este processo ter servido de inspiração à produção de uma peça teatral em Moscou, cujo cerne seria “uma propaganda da eficiência do comunismo e das teorias antirreligiosas”. Só a título de curiosidade, pois o tópico a seguir foge ao recorte cronológico deste trabalho, esse processo continuou repercutindo na imprensa, de modo que o crítico do paulistano *A Gazeta* (20 de janeiro de 1930, página 5), quando da estreia do filme *Mulher sem Deus* (*The Godless Girl*, 1929), do diretor Cecil B. DeMille, fala que “numa parte [da película] recorda o processo Scopes, sofrido por um lente americano...”.

assuntos ciência e religião; criacionismo e evolucionismo; pensamentos católico e protestante (batista, metodistas, anglicanos, presbiterianos).

I.

1.1 Entre Sistematização de Dados e Interpretações Críticas.

Sistematização.

1.1. Duzentas e trinta e nove ocorrências na Hemeroteca da BN entre 1925 e 1929.

1.1.1. Temas, cujas fronteiras são borradas.

1.1.2. Há referências não contabilizadas nas 239 ocorrências (cf. Il Pasquino Coloniale 12 de setembro de 1925, p. 6), pois faz-se menção sem o mínimo de aprofundamento; ou o termo de busca associa com outro objeto (scope – cinema). Assim, por exemplo: Scopes.

1.1.3. Uma matéria produz três entradas diferentes (ver Correio da Manhã, 16 de julho de 1925, página 1 e/ou 23 de julho de 1925, página 1).

Interpretações.

1.2 Tema presente em importantes capitais brasileiras.

1.2.1. Para consumo de uma elite intelectual (religiosa, acadêmica, jornalística)

1.2.2. Tema claramente concentrado no Rio de Janeiro e São Paulo.

1.2.3. Fortemente conectado ao ano de 1925.

Tabela I. O Caso Scopes em Jornais e Revistas por Estados Brasileiros entre 1925 e 1929.

Estado/Anos	1925	1926	1927	1928	1929
Amazonas	1	---	---	---	---
Bahia	3	---	---	---	---
Maranhão	4	---	---	---	---
Mato Grosso	1	---	---	---	---
Minas Gerais	2	---	---	---	---
Paraná	2	2	---	---	---
Pernambuco	5	---	---	---	---
Rio de Janeiro	66	1	2	2	1
Rio Grande do Sul	4	---	---	---	---
Santa Catarina	2	---	---	---	---
São Paulo	18	1	---	1	2

Tabela II. Temas atribuídos ao Caso Scopes em Jornais e Revistas entre 1925 e 1929.

Temas/Anos	1925	1926	1927	1928	1929
Intolerância religiosa	27	2	---	2	---
Flagrante atentado à liberdade de pensamento	23	---	2	---	2
Embate entre Ciência e Religião	26	1	---	1	---
Morte de William J. Bryan	6	---	---	---	---
Sátira	10	---	---	---	---
Ateísmo	1	---	---	---	---
A cidade de Dayton, no Tennessee, ridicularizada	9				
Perplexidade dos Ingleses	5	---	---	---	1
Sua irmã, Lela, é empregada em outra escola	6	---	---	---	---
Scopes e a União das Liberdades Civis Americanas	1	---	---	---	---
Até o processo, Scopes era um grande desconhecido	5	---	---	---	---
O Caso Scopes associado à venda de lotes de terra	4	---	---	---	---
Violar a lei (do Estado de Tennessee)	5	---	---	---	---
Scopes e Jesus	3	1	---	---	---
Estados Unidos, um país jovem	2	---	---	---	---
O Caso Scopes no Teatro	---	2	---	---	---
Protestantes x Cotólicos	1				
A Sociedade Feminina Argentina “União e Trabalho”	2				

Tabela III-1. Temas atribuídos ao Caso Scopes em Jornais e Revistas por Estado entre 1925 e 1929.

Tema/Amazonas	1925	1926	1927	1928	1929
Sátira	1	---	---	---	---

Tabela III-2. Temas atribuídos ao Caso Scopes em Jornais e Revistas por Estado entre 1925 e 1929.

Tema/Bahia	1925	1926	1927	1928	1929
Flagrante atentado à liberdade de pensamento	1	---	---	---	---
Perplexidade dos professores ingleses	1	---	---	---	---
A sua irmã, Lela, é contratada em outra escola	1	---	---	---	---

Tabela III-3. Temas atribuídos ao Caso Scopes em Jornais e Revistas por Estado entre 1925 e 1929.

Tema/Maranhão	1925	1926	1927	1928	1929
Flagrante atentado à liberdade de pensamento	3	---	---	---	---
Scopes e a União das Liberdades Civis Americanas	1				

Tabela III-4. Temas atribuídos ao Caso Scopes nos Jornais por Estado entre 1925 e 1929.

Tema/Mato Grosso	1925	1926	1927	1928	1929

Flagrante atentado à liberdade de pensamento	1	---	---	---	---
--	---	-----	-----	-----	-----

Tabela III-5. Temas atribuídos ao Caso Scopes nos Jornais por Estado entre 1925 e 1929.

Tema/Minas Gerais	1925	1926	1927	1928	1929
Flagrante atentado à liberdade de pensamento	1	---	---	---	---
Ateísmo	1	---	---	---	---

Tabela III-6. Temas atribuídos ao Caso Scopes nos Jornais por Estado entre 1925 e 1929.

Tema/Paraná	1925	1926	1927	1928	1929
Intolerância religiosa	---	2	---	---	---
Flagrante atentado à liberdade de pensamento	1	---	---	---	---
Fraude na Abertura do Processo contra Scopes	1	---	---	---	---

Tabela III-7. Temas atribuídos ao Caso Scopes nos Jornais por Estado entre 1925 e 1929.

Tema/Pernambuco	1925	1926	1927	1928	1929
Morte de Willian Bryan	1	---	---	---	---
Flagrante atentado à liberdade de pensamento	2	---	---	---	---
Crítica ao Tribunal de Dayton, Tennessee	1	---	---	---	---
Palestra sobre o caso Scopes no Rio de Janeiro	1	---	---	---	---

Tabela III-8. Temas atribuídos ao Caso Scopes nos Jornais por Estado entre 1925 e 1929.

Tema/Rio de Janeiro	1925	1926	1927	1928	1929
Intolerância religiosa	19	1	2	2	1
Sátira	6	---	---	---	---
Flagrante atentado à liberdade de pensamento	15	---	---	---	---
Embate entre Religião e Ciência	21	---	---	---	---
Violar a lei (do Estado de Tennessee)	3				
Sua irmã, Lela, é empregada em outra escola	4	---	---	---	---
Scopes e a União das Liberdades Civis Americanas	1	---	---	---	---
Até o processo, Scopes era um grande desconhecido	4	---	---	---	---
A cidade de Dayton, no Tennessee, ridicularizada	8	---	---	---	---
Morte de Willian Bryan	4	---	---	---	---
A Sociedade Feminina Argentina “União e Trabalho”	2	---	---	---	---
Scopes e John Hopkins University	1	---	---	---	---
Perplexidade dos Ingleses	1				

Tabela III-9. Temas atribuídos ao Caso Scopes nos Jornais por Estado entre 1925 e 1929.

Tema/Rio Grande do Sul	1925	1926	1927	1928	1929
Embate entre Religião e Ciência	2	---	---	---	---
Flagrante atentado à liberdade de pensamento	2	---	---	---	---

Tabela III-10. Temas atribuídos ao Caso Scopes nos Jornais por Estado entre 1925 e 1929.

Tema/Santa Catarina	1925	1926	1927	1928	1929
Intolerância religiosa	1	---	---	---	---
Flagrante atentado à liberdade de pensamento	1	---	---	---	---

Tabela III-11. Temas atribuídos ao Caso Scopes nos Jornais por Estado entre 1925 e 1929.

Tema/São Paulo	1925	1926	1927	1928	1929
Embate entre Ciência e Religião	2	---	---	1	---
Intolerância religiosa	5	---	---	---	---
Perplexidade dos Ingleses	1	---	---	---	---
Flagrante atentado à liberdade de pensamento	1	---	---	---	1
A cidade de Dayton, no Tennessee, ridicularizada	1				
Até o processo, Scopes era um grande desconhecido	1	---	---	---	---
Sua irmã, Lela, demitida	1	---	---	---	---
Scopes e Jesus	1	---	---	---	---
Morte de William J. Bryan	1	---	---	---	---
O Caso Scopes no Teatro	---	1	---	---	1
Estados Unidos, um país jovem	1	---	---	---	---
Scopes violou a lei (do Estado do Tennessee)	3	---	---	---	---

II.

2.1. Objeto dividido em dois grandes grupos.

2.1.1. O essencial.

2.1.1.1. O Embate entre Ciência e Religião.

2.1.1.2. A Liberdade de Pensamento posta à Prova.

2.1.1.1. O Embate entre Ciência e Religião.

No Rio de Janeiro, em particular, constata-se que após dois dias do término do julgamento³⁶ que condenou Scopes ao pagamento de uma multa de US\$ 100 (cem dólares)³⁷, o *Correio da Manhã* (23 de julho de 1925, página 1) publicava uma

³⁶ O julgamento ocorreu entre os dias 10 e 21 de julho em Dayton, Tennessee.

³⁷ O jornal de Santa Catarina *O Estado. Diário Vespertino* (22 de julho de 1925, página 2) produz uma pequena nota no dia seguinte à decisão do júri de declarar Scopes culpado e do juiz tê-lo condenado ao pagamento de uma multa de US\$ 100. Notícias semelhantes são publicadas nos jornais *O Paiz* (em 22 de julho de 1925, páginas 2,5; 28 de julho de 1925, página 1), *O Brasil* (de 22 de julho de 1925, página 3), *O Imparcial* (22 de julho de 1925, página 7; 26 de julho de 1925, página 5); *Correio do Povo* (28 de julho de 1925, página 1); *Correio Paulistano* (de 22 de julho de 1925, página 5); *A Gazeta* (22 de julho de

interessante entrevista³⁸ com Heitor Lima, que se define como sendo “homem de letras e jurista” sobre o caso, a fim de situar o seu leitor acerca do que estava em jogo com o resultado do processo. Lima é taxativo em dizer que a liberdade de pensamento corre sério risco, pois seitas religiosas o condenaram em nome da Bíblia.

Em sua opinião, as teses de Darwin constituem um ponto de virada na história da humanidade, na medida em que implodiu a tese criacionista. A imposição deste novo paradigma traria consequências aos cientistas: “os sábios já não podiam suportar a intolerável hipótese da criação”. Diante desta constatação, Lima podia então dizer que “foi Darwin que expulsou Adão do Paraíso, destacando o Homem da Divindade, e argamassando as bases de uma moral nova, sob a égide de uma fraternidade inteligente e real”.

Ainda na capital do país, um pouco mais de um ano da condenação de Scopes, o *A.B.C.: Política, Actualidades, Questões Sociais, Letras e Artes* (4 de setembro de 1926, pp. 9-10) publicava um artigo intitulado “A Liberdade de Ensino: Ciência e Religião”. Tratava-se, como informado logo no início da matéria, um excerto do livro “Brasileiros e Iankees” de Hélio Lobo. O tom era o de mostrar que, apesar das fortes

1925, página 8); *Jornal do Brasil* (22 de julho de 1925, página 7); *O Jornal* (22 de julho de 1925, página 2)

³⁸ Esta matéria ganhou uma pequena nota publicada no *Jornal de Recife* (24 de julho de 1925, página 2) de Pernambuco.

críticas³⁹ e sarcasmos⁴⁰ feitos pelo mundo aos Estados Unidos, devido ao caso Scopes, os americanos possuíam uma grande nação.

Ao focar diretamente o cerne do caso Scopes, o artigo diz:

A questão não estava em proibir o ensino da teoria da descendência simiesca do homem, mas em ensaiar até que ponto vai o direito do estado quanto à educação da criança⁴¹.

Em parte, mas somente em parte, esta percepção está correta –, e aí o título do artigo colocou muito bem o que estava em jogo –, especialmente no que tange à liberdade do que ensinar. Mas, não há dúvida que o que se buscou, pelo viés da justiça,

³⁹ *Correio da Manhã* (10 de julho de 1925, página 1; cf. tb. *Correio do Povo* (24 de julho de 1925, página 4), repercutindo possivelmente a matéria) fala da perplexidade dos professores ingleses em relação à “doutrina fundamentalista” e de eles “não imaginarem sequer que houvesse alguém no mundo que duvidasse da teoria evolucionista”. Lê-se também, nesta mesma linha, o jornal *Correio Paulistano* (de 13 de julho de 1925, página 3) destacar “a imprensa londrina atribuindo esse processo à intolerância das leis de alguns distritos da América do Norte”. *A Gazeta* (8 de julho de 1925, página 2) fala da crítica do reverendo V. P. Store, da Abadia de Westminster, ao fundamentalismo; enquanto que o *Correio da Manhã* (15 de julho de 1925, página 1) cita outra autoridade religiosa da mesma abadia inglesa, um importante pesquisador na área de estudos bíblicos, o arcediogo R[obert] H[enry] Charles, que faz duríssimas críticas ao fundamentalismo, além de criticar duramente William Bryan: “Os americanos podem agradecer a Deus por nunca o terem eleito presidente”; *A Gazeta* (28 de julho de 1925, página 7), ao trazer a síntese da entrevista concedida pelo biólogo e humanista Julian Sorell Huxley [1887-1975] ao correspondente da United Press em Londres, volta a falar da surpresa causada aos ingleses “de encontrar gente que duvidasse da [teoria da] evolução”. Isso se devia, segundo Huxley, ao fato de a América ser um país jovem, isolado do mundo, que em muitas de suas partes as pessoas vivem “segundo as crenças [cristãs] de seus antepassados”.

⁴⁰ A revista *Leitura para Todos* (outubro de 1925, p. 42) traduz e publica o artigo de Maurice Prax que apareceu originalmente na Secção Pour et Contre, no Petit Parisien, com o título O Único Animal de que o Homem não Descende. Nota-se claramente a sátira feita ao caso Scopes, mostrando que o homem descende de todos os animais, menos de um, conforme Prax observou: “Se há um animal ao qual o homem não se assemelha é o camelo. O camelo é sóbrio...”. O amazonense *Jornal do Commercio* (14 de agosto de 1925, p. 1) publica também uma pequena sátira do processo, por meio de uma charge. O jornal juiz-forano *O Pharol* (13 de julho de 1925; cf. tb. *A Gazeta* 15 de julho de 1925, página 2, 22 de julho de 1925, página 8) satiriza o senso comum brasileiro que afirma serem os Estados Unidos “o país da liberdade”. O paulistano *O Combate* (de 14 de setembro de 1925, página 2), através de um artigo assinado por José de Nazareth, comenta uma pesquisa sobre a capacidade de comunicação das abelhas. Este autor escreveu: “Ou o dr. Von Frish tem muito amor às investigações, ou muito tempo a perder, porque, no final das contas, que interessa ao senso científico universal, ou às finanças nacionais ou mesmo à apicultura, saber se as abelhas falam ou são mudas, entendendo-se por mímica, como fazem os que representam, na ordem zoológica, os avós do professor Scopes”. Já a revista *Careta* (em 1 e 8 de agosto e 5 de setembro de 1925, respectivamente páginas 18, 30-31, 11) leu o caso Scopes por meio de sátiras (através de duas pequenas notas e um longo artigo, este último assinado por Berilo Neves); *Correio da Manhã* (12 de julho de 1925, página 1) está sendo ridicularizada pela imprensa norte-americana, apelidando-a de Monkeyville ou cidade dos macacos; *O Imparcial* (11 de agosto de 1925, página 2) fala que a cidade de Dayton foi logo expressivamente cognominada de Macacópolis. Por fim, o *Jornal do Brasil* (19 de julho de 1925, página 5), ao se referir ao Caso Scopes, menciona a presença de comentários irônicos nos meios universitários e científicos de vários países.

⁴¹ *A.B.C.: Política, Actualidades, Questões Sociais, Letras e Artes* (em 4 de setembro de 1926, pp. 9).

foi o de garantir o cumprimento da lei que definia como “crime ensinar que o homem não nasceu da maneira descrita pela Bíblia e sim descende de uma ordem inferior de animais”⁴².

No cerne do processo⁴³ movido pelo Estado do Tennessee contra John T. Scopes, o que se buscou alcançar era a proibição do ensino do evolucionismo⁴⁴, das teses darwinianas, o que implicava, segundo a ACLU⁴⁵, em um violento ataque à liberdade de pensamento e de crença, ferindo frontalmente a constituição norte-americana. Por este motivo, e não por outro, que Scopes foi declarado culpado pelo júri e condenado⁴⁶ pelo juiz ao pagamento de uma multa.

Deve-se observar, porém, tal como observou O *Paiz* (22 de julho de 1925, página 1), a vitória de Bryan no tribunal de Dayton fora tipicamente de Pirro⁴⁷, especialmente porque a condenação de Scopes já era esperada pelos seus defensores. No entanto, como haverá apelação, essa questão será levada à Suprema Corte, a fim de atacar a inconstitucionalidade daquela lei do Tennessee. É nesta direção que devem ser entendidas as declarações⁴⁸ dadas por Scopes, tão logo ele soube da sentença. Em uma delas, ele diz que “continuará a combater a lei que o condenou como injusta e atentatória à Constituição dos Estados Unidos”. Em uma outra declaração⁴⁹, um pouco

⁴² Vê-se aqui a mesma notícia compartilhada em dois jornais cariocas: *Correio da Manhã* 16 de julho de 1925, página 1) e *Jornal do Brasil* (16 de julho de 1925, página 7 e 17 de julho de 1925, página 9). A notícia fala sobre a descoberta em Jerusalém de um crânio de um homem pré-histórico, tipo neandertal, com nítido apoio à teoria da evolução.

⁴³ Lê-se numa pequena nota publicada no *Jornal de Recife* em 19 de julho de 1925, página 2, uma crítica ao tribunal de Dayton pelo fato de ele ter se recusado a ouvir cientistas ligados à teoria evolucionista.

⁴⁴ *Correio da Manhã* 8 de julho de 1925, página 1.

⁴⁵ O carioca *Jornal do Brasil* (23 de junho de 1925, página 12; cf. tb. 19 de julho de 1925, página 5) compartilha desta mesma percepção, fazendo, inclusive, uma nota com destaque à ACLU – American Civil Liberties Union, União das Liberdades Civas Americanas –, em que ela iria começar uma campanha para arrecadar US\$ 10.000 (dez mil dólares) para defender o professor John Scopes. Esta nota ganhou repercussão em outros veículos de comunicação, tais como *Revista da Semana* (de 18 de julho de 1925, página 18) e no jornal maranhense *Pacotilha* (3 de julho de 1925, página 1). Há uma interessante entrevista publicada no *Correio da Manhã* (18 de julho de 1925, página 1) com o médico Nicolau Ciâncio, onde ele se mostra preocupado com o curso do processo e o possível impacto que a Medicina possa sofrer, no caso de a teoria da Evolução ser condenada, pois, como o referido médico observa: “Pode alguém exercer a Medicina sem contrariar um pouco a religião?”. Parte desta entrevista aparece no excelente artigo publicado no jornal carioca *A União* (23 de julho de 1925, página 1), cujo enfoque era o de mostrar que sem a base da teoria evolutiva a Medicina estaria condenada ao fracasso.

⁴⁶ O jornal maranhense *O Combate* (em 8 de agosto de 1925, página 1) publica uma pequena nota informando que “o professor Scopes irá recorrer até a Suprema Corte para anulação de sentença que atingiu em cheio a civilização americana”. É interessante o teor desta nota, pois, de acordo com ela, quem foi sentenciado não foi Scopes, mas a própria civilização norte-americana.

⁴⁷ Rei do Épiro e da Macedônia, 318-272 aEC.

⁴⁸ *O Paiz* 23 de julho de 1925, página 3; *Correio da Manhã* 23 de julho de 1925, página 1.

⁴⁹ *Jornal do Brasil* 6 de agosto de 1925, página 9; *Correio da Manhã* 19 de julho de 1925, página 1.

mais longa, mas cujo conteúdo apresenta semelhanças com a fala anterior, Scopes argumenta:

Não se conformar com a condenação que lhe foi imposta e irá procurar pelos seus advogados justiça em instância superior.

Esta sua inconformidade se deve ao fato de ele não poder aceitar [...] que se consuma à face da civilização americana um crime tão hediondo contra a liberdade, tal como é esse de levar-se um homem à barra do tribunal pelo fato de ter expandido ideias definitivamente consagradas pela ciência.

Vale como registro que Scopes logrou êxito em sua busca por justiça, tendo sido absolvido na Suprema Corte⁵⁰.

Em um longo e erudito artigo⁵¹, com contornos científicos muitíssimo bem delineados⁵², Raimundo Lopes⁵³, tendo por base o caso Scopes que produziu o dissídio entre Moisés – representando a “venerável tradição religiosa” – e Darwin – caracterizando “o livre espírito científico” –, não quer abordar este tipo de discussão, mas, sim, falar da origem do homem. E, como para discutir “este tipo de hipótese científica”, é imprescindível abrir mão “de quaisquer preconceitos religiosos ou antirreligiosos”.

Não deixa de ser interessante notar que por trás de tamanha preocupação em estabelecer fronteiras seguras entre ciência e religião, em enfatizar que um campo não tem relação com o outro, Raimundo Lopes parece estar pisando em ovos, não querendo ferir as susceptibilidades de seus leitores, ou de seu círculo de amizade, ou ainda de não causar qualquer tipo de mal-estar com a elite eclesiástica brasileira. Por isto, ele observa, de forma crítica, que “fazer do evolucionismo um adversário do cristianismo é

⁵⁰ *Jornal do Brasil* 18 de janeiro de 1927, página 7; cf. tb. página 9.

⁵¹ *Revista da Semana* (de 8 de agosto de 1925, páginas 20-21) Pode-se mesmo afirmar, com muita segurança, tratar-se da melhor análise publicada relativa às teses evolucionistas e suas possíveis tensões com o campo religioso cristão.

⁵² Incluindo aí o uso de fotografias de esqueletos, crânios, mandíbulas, bisões talhados em argila em cavernas e locais de achados de restos de humanoides.

⁵³ Muito provavelmente, quase certeza, tratar-se de Raimundo Lopes da Cunha [1894-1941], maranhense, pesquisador que atuava nas áreas de História, Geografia, Arqueologia e Etnologia, com uma extensa produção acadêmica.

interpretação tendenciosa e antifilosófica, nascida de meia dúzia de sectários de uma e outra parte”; ou ainda “Entre Moisés e Darwin, nem acordo nem contradição: o primeiro foi inspirado, o segundo investigou”.

Mas, superada esta tensão, dois pontos destacam-se no artigo de Raimundo Lopes:

(i) a sua erudição. Ele conduz o leitor por entre as teses de Lamarck, Linneu, Curvier⁵⁴ e Darwin. Leva-o às descobertas no âmbito da paleontologia humana, dos sílices quaternários trabalhados em *Moulin-Quignon*⁵⁵, passando pelos os achados pré-históricos em *La Chapelle aux Saints*, até *La Ferrassie*⁵⁶ e *La Quina*⁵⁷.

(ii) a sua correta compreensão⁵⁸ do estágio em que se encontrava a ciência em seu tempo. Lopes “detém-se em duas conclusões – uma modesta, a outra ousada: uma, a de que não conhecemos ainda mais que alguns elos esparsos da nossa genealogia animal, perdida no negror dos tempos geológicos [...]. A outra é a de que esses elos são bastante fortes, essas formas bastante expressivas para que o espírito humano não se possa eximir à necessidade lógica de admitir que, através dessas formas de passagem e de outras hipotéticas, análogas, a estirpe orgulhosa do homem se prende à tribo humilde dos macacos”.

Em suma, pelo teor da conclusão proposta, Raimundo Lopes deixa claro ao leitor do seu artigo, sem necessariamente entrar no mérito da análise do caso Scopes, de que lado da trincheira ele se encontrava.

2.1.1.2. A Liberdade de Pensamento posta à Prova.

O chamado *The Monkey Trial*⁵⁹ (o Tribunal do Macaco) foi lido também como flagrante atentado à liberdade de pensamento, com o Estado de Tennessee sendo a sua

⁵⁴ Celso Vieira (Revista da Semana, de 15 de agosto de 1925, página 1) recorda, com certo saudosismo, o alto nível do debate produzido na Academia de Ciências da França, em 1830, entre George Curvier e Étienne Geoffroy Saint-Hillaire, onde foram discutidas ideias em torno da teoria da evolução das espécies. Ao comparar aquele debate com o atual, que ele chama de americanização, Vieira mostra-se perplexo, pois já não vê mais sábios ou ideias, mas pura e simplesmente a oposição de dois livros: Bíblia X Origem das Espécies [de Darwin].

⁵⁵ Perto de Abbeville, ao norte França.

⁵⁶ Trata-se de um sítio arqueológico em Savignac-de-Miremont, no Departamento de Dordogne, França.

⁵⁷ Sítio pré-histórico situado na cidade de Gardes-le-Pontaroux, em Charente, França.

⁵⁸ Tomada aqui como o estágio do conhecimento no seu tempo presente.

⁵⁹ Tal como o caso Scopes ficou mundialmente conhecido.

materialidade⁶⁰. Este princípio foi, desde o início, defendido por Clarence Darrow, advogado de defesa de John Scopes. Para ele, conforme registrado no *Jornal do Brasil* (19 de julho de 1925, página 7):

Algo muito mais importante que a violação por parte do professor Scopes das leis do Estado, está hoje em jogo [...] A teoria da liberdade de educação acha-se à prova”.

Foi também nesta linha que a coluna *Notas & Notícias*⁶¹ leu o referido processo, especialmente pelo fato de os Estados Unidos ver “a liberdade quase [como] um dogma, de forma transcendental”.

No interior desta mesma senda, Malheiros⁶² leu a condenação como “um atentado violento à liberdade de consciência, lembrando, inclusive, aos leitores do seu artigo “Sectarismo Obnóxico”, os casos de Sócrates e Galileu”. Mostrando-se perplexo com o resultado do processo, Malheiros diz que “venceu o dogma, perdeu a ciência [...] As lendas bíblicas foram preferidas às verdades ontológicas”⁶³.

⁶⁰ A revista *Fon-Fon* (8 de agosto de 1925, páginas 43 e 62), em duas pequenas colunas, faz duras críticas ao fanatismo religioso, que impacta fortemente as ideias de liberdade. Nestas colunas, o Tennessee é lido como “terra bárbara” e aqueles que processam Scopes são como cérebros tacanhos que fazem a lei criar barreiras para o conhecimento; *O Patz* (18 de julho de 1925, página 3) o apresenta como sendo um dos anônimos da grande confederação norte-americana, marcado por um meio intolerante; já o *Jornal do Brasil* (19 de julho de 1925, página 7; cf. tb. *Correio da Manhã* 19 de julho de 1925, página 1) diz ser ele “um dos Estados norte-americanos onde a velha ortodoxia do protestantismo possui mais prosélitos”. O paulistano *A Gazeta* (20 de julho de 1925, página 8; cf. tb. *Jornal do Brasil* 21 de julho de 1925, página 8; *Correio da Manhã* 21 de julho de 1925, página 4) diz que “Bryan atacou severamente os jornalistas que se referem aos habitantes do Tennessee como carolas e inspirados por musas ignorantes”. Nesta mesma linha, o jornal *A Federação. Órgão do Partido Republicano* (3 de agosto de 1925, página 4), possivelmente repercutindo notícia previamente publicada no *Jornal do Brasil* (29 de julho de 1925, página 9) traz a mensagem tirada pela sociedade feminina argentina “União do Trabalho”, “contra a liberdade do livre pensamento, [causando] o maior espanto em todo mundo, sobretudo porque ocorreu no país que se considerava o berço da liberdade e o modelo das instituições”. Com um certo distanciamento do julgamento, incluindo a própria absolvição de Scopes em instância superior da justiça, o *Jornal do Brasil* (14 de janeiro de 1928, página 5) ainda escrevia sobre a falsa tradição norte-americana de igualdade e liberdade religiosas.

⁶¹ Ver coluna “Ódio de Raças” publicado em *O Estado do Paraná* no dia 3 de outubro de 1925.

⁶² *O Estado. Diário Vespertino* (5 de agosto de 1925, página 5).

⁶³ Malheiros parece mesmo ter compreendido o que estava em jogo naquele resultado da primeira instância da justiça que selou a condenação de Scopes, pois, conforme registrou o *Correio da Manhã* (21 de julho de 1925, página 4) “Bryan disse que o julgamento está provando a existência de uma gigantesca conspiração para derrubar a palavra de Deus na religião revelada”.

Esta dimensão foi notada por F. Diniz⁶⁴, quando critica os Estados Unidos por tentar impedir a expansão do livre pensamento, o que lhe pareceria um recuo, uma volta à inquisição⁶⁵. Ele termina a sua pequena matéria intitulada “O Professor Scopes e os Teólogos Americanos” lembrando aos leitores o famoso embate⁶⁶ entre Huxley e Wilberforce, onde este último perguntou ao primeiro: “Desejo que me informe se o digno cavalheiro estará disposto a se considerar descendente de um macaco?” Ao que lhe replicou Huxley que se o dilema versava entre ele ser descendente de um orangotango ou de um Bispo da Inglaterra, dava preferência à descendência do macaco.

Este mesmo periodista, ainda em 1925, escreve para outro jornal⁶⁷ uma pequena coluna assinando-a agora com seu nome completo, Fabrício Diniz. Ele associa Scopes e o Bispo Montgomery⁶⁸ como homens repletos do espírito culto e livre, especialmente por terem revelado as contradições da religião cristã. Neste seu texto, Diniz deixa transparecer sua crença na inexorável marcha histórica: “Não se diz que o Mundo marcha?... pois bem, nesta marcha gloriosa, vai levando de roldão todo e qualquer entrave que espíritos obtusos pretendam ainda impor, julgando conter a dita marcha, que, afirmamos, é vertiginosa”.

⁶⁴ *Folha do Povo*, Maranhão, agosto de 1925, p. 2. Não deixa de ser interessante observar, no ponto em que Diniz lembra o histórico embate entre Wilberforce e Huxley, ecos daquele debate que se tornou amplamente conhecido em meios intelectuais, pois, com antecedência de um mês, Heitor Lima (*Correio da Manhã* 23 de julho de 1925, página 1) também o cita.

⁶⁵ O *Correio da Manhã* (12 de julho de 1925, página 1 e 19 de julho de 1925, página 1) e o *Jornal do Brasil* (12 de julho de 1925, página 8; cf. tb. 9 de setembro de 1925, página 5) já tinham repercutido em nota, a partir do *Evening Telegraph*, que “o caso trará inevitavelmente um espírito inquisitorial”. Esta mesma nota também trazia uma citação do *New York World*: “William J. Bryan desejaria incluir a Bíblia na constituição dos Estados Unidos”. Cf. tb. o mesmo tipo de associação, possivelmente repercutindo as matérias dos dois jornais cariocas, em *A Província* de Pernambuco (em 31 de julho de 1925, página 1) e *O Estado. Diário Vespertino* (5 de agosto de 1925, página 5).

⁶⁶ O debate ocorreu em 30 de junho de 1860 entre Thomas Henry Huxley, biólogo, conhecido como buldogue de Darwin, e Samuel Wilberforce, Bispo de Oxford.

⁶⁷ O maranhense *O Combate* (de 11 de dezembro de 1925, p. 1), cuja matéria tem como título Scopes e Montgomery.

⁶⁸ Ao mencionar Montgomery, Diniz diz que ele “foi logo excomungado pela cúria romana, do Vaticano”. Como uma coluna não permite aprofundamentos, provavelmente ele esteja se referindo a William Montgomery Brown, cuja trajetória religiosa se prende à igreja Episcopal norte-americana. De fato, se é este o Bispo Montgomery a quem Diniz se refere, ele foi expulso daquela igreja em 1925. Posteriormente ele ingressou na Velha Igreja Católica, a qual, diga-se de passagem, não mantém qualquer vínculo, nem se confunde com a igreja de Roma.

Na mesma linha de F. Diniz, ZZ⁶⁹ mostra-se perplexo com o fato de Scopes ter infringido a lei pelo simples fato de dizer que o homem veio do macaco, segundo a teoria de Darwin, aliás, de acordo com este o autor, a mais aceita no mundo⁷⁰.

O fato de existir um enorme consenso entre a imensa maioria dos cientistas mundiais quanto às teses de Darwin estarem assentadas na teoria do conhecimento e de ela ser capaz de dar muito mais respostas às questões relacionadas à evolução das espécies do que qualquer outra teoria, não invalida um problema de fundo: aos olhos dos fundamentalistas, a evolução não era um problema científico, como bem observou *O País* (22 de julho de 1925, página 2), mas, antes de tudo, um problema religioso. Daí, entendesse uma fala de William Bryan tão logo ele chega em Dayton (*O País*, 28 de julho de 1925, página 1):

“Chegou o dia que eu esperava com impaciência. É um duelo de morte que se vai ter entre a Evolução e a Religião. Se a primeira triunfar estará morta a segunda, porquanto não podem subsistir ao lado uma da outra”.

Apesar da extraordinária repercussão que o caso conheceu, alguns dias depois do anúncio que condenou John Scopes, a Companhia de Publicidade Gibson⁷¹, sediada em Nova Iorque, anuncia que foi por sua interferência, devido ao pagamento de US\$ 1.500 (mil e quinhentos dólares) à municipalidade de Dayton, que esta última “decidiu promover o processo [como uma forma de] atrair para ali a atenção de milhares de pessoas, o que oferecia a probabilidades para a venda de grandes lotes de terra da localidade, que não obtinham compradores”⁷². Mas, se para esta empresa de publicidade o Caso Scopes foi bom, para a própria cidade de Dayton as coisas não andaram tão bem assim. A população mostrava-se aborrecida, pois, ao invés do aumento dos negócios e da venda de propriedade, nenhuma operação dessa índole foi realizada⁷³.

⁶⁹ Matéria publicada em 30 de junho de 1925 no jornal *A Notícia. Órgão Independente*, página 2.

⁷⁰ Esta é também a opinião de Celso Vieira no seu artigo “Evolução” (*Revista da Semana*, 15 de agosto de 1925, página 1), onde, referindo-se à teoria evolucionista, escreve de maneira bastante positiva em dois momentos: “Nenhum outro voo mental disseminou hoje tanto pólen, tanto vigor, tanta luz...”; e “Evolução, ideia consoladora entre as formas da terra, entre as forças do cosmos! Basta-nos saber, ou apenas sentir, ou mesmo sonhar com todas elas, degrau por degrau, vão ascendendo para uma espécie mais nobre, um estado mais livre...”.

⁷¹ Em inglês, Gibson Publicity.

⁷² Com o título “Uma Forma Original de Reclame e o Processo do Professor Scopes”, o jornal *O Brasil* (de 22 de julho de 1925, página 3) dava destaque ao tema. Interessante observar que o jornal paulistano *O Combate* (de 27 de julho de 1925, página 1) republicou esta mesma matéria.

⁷³ *Correio da Manhã* 12 de julho de 1925, página 1.

Em outra matéria não assinada, publicada⁷⁴ em Pernambuco, leem-se bases argumentativas muito próximas daquelas de Diniz e de ZZ, com o seu autor observando: “[...] submeter a processo os professores e condená-los por questões de ideias não é julgamento que eleve [, mas] antes abate o nível mental de uma geração”.

De acordo com ZZ, Scopes jamais seria condenado se negasse terminantemente a ciência, para que tivesse lugar o absurdo da lenda pela qual o homem foi feito de barro, de acordo com as fantasias das histórias sagradas. Ao demonstrar ser um forte crítico ao cristianismo ou à experiência religiosa judaico-cristã, ZZ termina o seu texto associando o tribunal a que está submetido Scopes como o Inquisição, daí concluindo: “onde chega a luz da ciência, morrem as lendas e os milagres das escrituras”.

2.1.2. O colateral.

2.1.2.1. Elogio e Crítica à sociedade brasileira.

2.1.2.2. Em Perspectiva Comparada.

2.1.2.3. Crítica à sociedade americana.

2.1.2.4. O ateísmo militante.

2.1.2.1. Elogio e Crítica à Sociedade Brasileira.

A União (23 de julho de 1925, página 2); *O Pharol* (13 de julho de 1925, página 4); *Diário Carioca* (27 de janeiro de 1929, p. 6); *O Imparcial* (26 de julho de 1925, página 5); *O Paíz* (18 de julho de 1925, página 3); *O Paíz* (4 de janeiro de 1928, página 3; matéria também publicada em *Correio Paulistano* em 5 de janeiro de 1928, página 3).

2.1.2.2. O Caso Scopes em Perspectiva Comparada.

Apesar de esta relação ser rara na imprensa brasileira, *O Correio Paulistano* (em 13 de julho de 1925, página 3) estabelece uma conexão direta⁷⁵, como se a história estivesse mesmo se repetindo, entre o que está se passando com Scopes e o que ocorreu com “o mártir do Gólgota [, fazendo-o] subir à cruz”.

⁷⁴ *A Província* de Pernambuco (em 31 de julho de 1925, p. 1).

⁷⁵ Como se estivesse querendo lembrar ao seu leitor que este problema de intolerância religiosa também ocorre no Brasil, o autor da matéria fala da instauração de um processo contra o professor Mozart, “que dizia curar pelo espiritismo, sem que sua profissão fosse legalizada por um diploma”.

Da mesma forma, o curitibano *O Dia* (de 15 de janeiro de 1926, página 2), em matéria assinada por Júlio Hauer, observou no seu tom fortemente retórico: “A epiderme alvíssima de alguns canastrões bíblicos [...] se alvoroçou de sagrada indignação ortodoxa sobre a ilustre ascendência de um Adão e uma Eva –, macacos – e veio gritar às portas do pretório popular de Dayton, como nas remotas eras da Judeia os fariseus e publicanos contra a impoluta e legendária figura de Cristo-deus-homem – crucifique, crucifique!”

O Caso Scopes foi também associado à intolerância religiosa que grassava no período medieval (*O Imparcial* de 22 de julho de 1925, página 6). O autor da matéria diz que quem se colocava contra a Bíblia seria condenado a viver nos infectos e húmidos calabouços do Santo Ofício ou, então, deveria suportar estoicamente as terríveis torturas a que seria submetido pela piedade dos cristianíssimos doutores do famoso tribunal.

2.1.2.3. O Caso Scopes como Crítica à Sociedade Norte-Americana.

Percebem-se, em alguns artigos, autores associando o caso Scopes à toda sorte de intolerância e preconceito, relativos a raças e a crenças religiosas⁷⁶.

Não deixa de ser interessante observar uma preocupação de Alexandre de Albuquerque em definir o que ele chama de intolerância, no caso norte-americano. Ela seria assim sistematizada (*O Paíz* 18 de julho de 1925, página 3):

⁷⁶ Assim, por exemplo, Alexandre de Albuquerque no artigo “O Processo Scopes” (*O Paíz* em 18 de julho de 1925, página 3); Tibúrcio Barretto no artigo “Furores Puritanistas” (*O Imparcial* de 13 de agosto de 1925, página 51); e Evaristo de Moraes no artigo “Mais uma selvagem consequência do preconceito racial nos Estados Unidos” (*Correio da Manhã* de 2 de junho de 1929; este artigo foi reproduzido no paulistano *Clarim d’Alvorada* de 28 de setembro de 1929, página 2). Interessante também observar que o mesmo Evaristo de Moraes, alguns meses antes de escrever o seu artigo, na condição de colaborador do jornal *Diário Carioca* (27 de janeiro de 1929, página 6), ao fazer um balanço de uma crônica enviada por João Prestes dos Estados Unidos, faz o seguinte comentário: “Não nos aflige o estúpido preconceito racial, não sofremos os males que derivam da intolerância religiosa. Eles, nossos atuais mentores da Norte-América conseguem, entretanto, no meio de tamanhas aberrações prosperar, dominando-nos e à própria Europa”. Registra-se, no jornal paulistano *O Combate* (de 21 de agosto de 1925, página 2), um tom radicalmente oposto ao daquele apresentado por Evaristo de Moraes, só que publicado quatro anos antes, enquanto o caso Scopes ainda estava na ordem do dia. Em artigo, cuja autoria não é apontada (seria o diretor Acylyno Rangel Pestana?), refuta-se, ponto a ponto, uma crítica que apareceu no jornal *O Santuário d’Apparecida*, órgão dos redentoristas, onde, este último, faz pesadas críticas ao artigo publicado no mesmo *O Combate*, sob o título *Religião Oficial*. Como forma de reafirmar o seu ponto de vista, o autor do artigo de *O Combate* escreve: “os protestantes são tão intolerantes quanto como os católicos e o processo do professor Scopes aí está para o demonstrar”.

É a intolerância contra o preto; é a intolerância nacional contra os estrangeiros; é a intolerância psicológica, no caso das bebidas e a intolerância intelectual contra os compatriotas.

Em suma, ainda de acordo com Albuquerque: “A intolerância é a pressão. A pressão corresponde a um estado latente de explosão”.

Como que transpirando perplexidade de ver um processo como este acontecer nos Estados Unidos, o *Jornal do Brasil* (9 de setembro de 1925, página 5) mostra o quão contrastante pode ser em associar a ideia de liberdade com este país:

Os Estados Unidos, terra clássica da liberdade, já haviam instituído a lei seca, a proibição absoluta de bebidas alcólicas; faltava estender esta proibição ao livre exercício do pensamento. A condenação de Scopes foi o primeiro passo dado nesse sentido.

Em sua crônica, João Prestes aponta a existência de leis, em inúmeros Estados norte-americanos, pautadas no fundamentalismo religioso⁷⁷, as quais, segundo ele, seriam inconstitucionais, apesar de a Suprema Corte daquele país ainda não as tê-la julgado. Esta inconstitucionalidade⁷⁸ feriria frontalmente o livre pensamento. Uma dessas leis⁷⁹, promulgada pelo Estado do Tennessee, que inclusive ancorou todo o argumento da acusação, “atingiu repressivamente o professor Scopes” e, por tabela, a sua irmã⁸⁰, que foi demitida da escola onde ela trabalhava em Paducah, Kentucky.

⁷⁷ O jornal *O Imparcial* (11 de agosto de 1925, página 2) diz que “um dos fundamentos do chocante processo [...] residiu na revivescência de intransigentes princípios religiosos, atualmente grande voga nos Estados Unidos”. Este país, ainda de acordo com a matéria “[...] parece sofrer, neste momento, as consequências de uma nova voga de sectarismo místico [...]”.

⁷⁸ Não deixa de ser interessante observar, como contraponto a este argumento, uma informação trazida pelo jornal *A Gazeta* (16 de agosto de 1925, página 8; cf. tb. pequenas notas publicadas no *Correio da Manhã* 16 de julho de 1925, página 4 e 17 de julho de 1925, página 4) de que o tribunal, quando instigado pela defesa, negou que a lei fosse inconstitucional, visto que os direitos do réu (John T. Scopes) não foram violados, especialmente pelo fato de ele não ter sido obrigado a aceitar o emprego de professor.

⁷⁹ O portalegrense *A Federação. Órgão Republicano* (de 11 de julho de 1925, página 4) escreve sobre este tipo de lei, com destaque àquela do Tennessee, “que proíbe terminantemente o ensino da doutrina evolucionista do sábio Darwin”. Uma pequena nota no jornal curitibano *O Dia* (de 8 de janeiro de 1926, página 2) destaca o fundamentalismo religioso de William Bryan. Neste mesmo jornal (*O Dia* 15 de janeiro de 1926, página 2) Bryan é retratado como um retrógado, um fanático bíblico, que teve a sua memória completamente borrada.

⁸⁰ *Correio da Manhã* 4 de julho de 1925, página 1; *Jornal do Brasil* 4 de julho de 1925, página 8.

Vale o registro de que alguns dias depois Lela Scopes “foi nomeada membro do corpo docente da Highland Manor School, em Tarrytown, Nova York”. Esta nomeação constituiria “uma recompensa à coragem da senhorita Scopes que se negara condenar as teorias do seu irmão em troca de sua readmissão” do seu antigo cargo de professora⁸¹. Neste aspecto, também John Scopes não foi abandonado. Ele recebeu apoio, especialmente após a sua condenação pelo tribunal. A Universidade John Hopkins⁸² lhe concedeu uma Bolsa de Estudos.

Neste ponto, em particular, seria interessante recuperar as teses defendidas por William Bryan durante todo o julgamento, as quais foram publicadas⁸³ dois dias antes de sua morte (em 26 de agosto de 1925) repentina. Nelas, ele não apenas defende a lei do Estado de Tennessee, que proíbe o ensino do darwinismo nas escolas, como também se mostra um ferrenho adepto do fundamentalismo religioso. Os pontos centrais do artigo podem ser assim sistematizados: (i) a educação, si voltada para o mal, é mais do que inútil, e pode tornar-se verdadeiramente venenosa; (ii) o cientista não deve ser colocado acima do sacerdote; (iii) a religião não tem conflito com a ciência, já que toda a verdade vem de Deus; (iv) suposição não é ciência e hipóteses não são verdades, logo, impõe-se uma crítica a origem simiesca do homem; (v) a tendência natural e lógica da teoria da evolução é produzir o agnosticismo e o agnosticismo é o caminho para o ateísmo; e (vi) na escola pública, paga pelo dinheiro do contribuinte, não pode existir um ensino que diminua a fé em Deus ou desacredite Cristo, Filho de Deus, o Salvador.

Cada um destes tópicos define de maneira perfeitamente coerente toda a sua estratégia de acusação. Para efeito de exemplo de sua coerência, segue uma de suas falas capturadas pela imprensa (*Jornal do Brasil* 19 de julho de 1925, página 7; ver tb. a mesma fala em: *Correio da Manhã* 19 de julho de 1925, página 1):

A mão que escreve os cheques para o pagamento das despesas das escolas deve dirigir estas. Os professores são empregados dos contribuintes e não se lhes deve consentir que ensine o que eles pessoalmente desejam [...] A maior ameaça que temos que enfrentar hoje é a substituição da religião pela educação.

⁸¹ *Correio do Povo* 28 de julho de 1925, página 1; *Jornal do Brasil* 16 de agosto de 1925, página 8; e *Correio Paulistano* 16 de agosto de 1925, página 7.

⁸² Cf. *Jornal do Brasil* 11 de agosto de 1925, página 14.

⁸³ Ver *O Jornal* (07 de julho de 1925, página 1). Este artigo foi posteriormente publicado, de maneira abreviada, no jornal *A União* (16 de agosto de 1925, página 1).

Já Táufik Kurban, no artigo⁸⁴ “Assigna Aqui” fala da forma fraudulenta como se deu a obtenção das cento e trinta assinaturas de pessoas idôneas em Dayton, Tennessee, para a formação de culpa contra o professor Scopes. Ele viu o processo como uma luta interna, entre cristãos que se odeiam religiosamente. Ao mesmo tempo em que seu enfoque recai no campo da intolerância religiosa, ele também situa, mesmo que de maneira superficial, que o Caso Scopes se deu devido às ideias científicas do referido professor.

Júlio Hauer, em longo artigo⁸⁵ denominado “Scopes e o Macaco”, produz um verdadeiro libelo contra a intolerância religiosa. Ele abre o artigo dizendo que “um macaco (a teoria de Darwin) pôs em xeque o bom nome da civilização dos Estados Unidos”, ao mesmo tempo em que oferece um conjunto de informações⁸⁶ interessantes sobre o Caso Scopes, entre as quais, o livro de George William Hunter⁸⁷, que John T. Scopes adotou em sala de aula. Segundo Hauer, uma obra, por sinal, “que expõem com singeleza puritana a teoria de Darwin, sem absolutamente, impor ou endossá-la, o que significa a verdadeira e imparcial orientação didática”.

O que assombrou Hauer foi o fato de ter existido o tribunal, baseado em uma lei abertamente inconstitucional “que proíbe o ensino da teoria da evolução em todas as universidades, escolas normais e outras escolas públicas do Tennessee”. Daí Hauer satirizar a morte⁸⁸ de William Bryan como sendo uma espécie de vingança de “símio [...] lá do fundo da África antropoide”.

Hauer define os acusadores de Scopes como sendo “canastrões bíblicos, pois há os fanáticos em todos os credos religiosos e filosóficos”⁸⁹. Estes acusadores seriam

⁸⁴ Artigo publicado no jornal curitibano *O Dia* (3 de novembro de 1925, página 2).

⁸⁵ Ver o jornal curitibano *O Dia* (de 15 de janeiro de 1926, página 2).

⁸⁶ Com relação às interessantes informações dadas por Hauer, tomadas aqui como absolutamente raras na imprensa brasileira do período, ver: (i) os seus elogios a Montgomery Brown, incluindo as citações críticas feitas pelo referido religioso aos fundamentalistas, bem como à forma como eles utilizam as fontes bíblicas; e (ii) a sua opção pela teoria de mutações espontâneas de Hugo de Vries àquela de Darwin. Para um detalhamento de Montgomery Brown, ver nota 28.

⁸⁷ *A Civic Biology. Presented Problems*. New York: American Book Company, 1914.

⁸⁸ *O Brasil* (de 28 de julho de 1925, página 3) destacou a morte de William J. Bryan, ocorrido no dia anterior, em Dayton, causada por repentino e violento ataque cardíaco; ver também: *O Imparcial* (29 de julho de 1925, página 1); *A Gazeta* (27 de julho de 1925, página 8); *Jornal Pequeno* (27 de julho de 1925); *Jornal do Brasil* (28 de julho de 1925, página 8).

⁸⁹ O jornal *A Federação. Órgão do Partido Republicano* reforça este aspecto em duas matérias envolvendo o embate entre Darrow (o advogado de defesa) e Bryan (o advogado de acusação): a primeira delas (publicada em 23 de julho de 1925, página 4; cf. tb. *A Gazeta* 22 de julho de 1925, página 8;

vistos como “representantes imbecis”, espécies de “cogumelos que, infelizmente, abundam o Brasil”.

2.1.2.4. O Ateísmo Militante Russo.

O Pharol (28 de setembro de 1925, p. 1), que orgulhosamente se apresenta como mais antigo jornal de Minas Gerais, publica uma curiosa matéria, cujo cerne é falar do movimento ateuista da URSS e da sua disposição em pagar a multa de US\$ 100 que foi aplicada pelo tribunal de Dayton a Scopes.

Correio da Manhã 23 de julho de 1925, página 1), Bryan acabou por reconhecer que “não acreditava que o mundo tivesse sido criado em seis dias, mas em seis épocas”. Baseado nesta sua confissão, Darrow queria demonstrar a tese de que “a Bíblia não poderia ser acreditada literalmente”; a segunda matéria (publicada em 30 de setembro de 1925, página 3), lembrando William Bryan, então recém-falecido, acossado pelas perguntas que lhe foram dirigidas por Darrow – acerca da veracidade dos relatos sobre Jonas; a criação da mulher; e o Dilúvio –, se ele acreditava que todos os seres, aos quais não fora dado lugar na Arca, haviam perecido. Ao que Bryan lhe respondeu de forma bastante espirituosa: “Sim, meu caro senhor, pereceram todos.... com exceção dos peixes”!

4. BALANÇO CONCLUSIVO

Pode-se perceber que o Movimento Fundamentalista, o principal protagonista do Julgamento do Macaco, conhecido como The Monkey Trial, não possuiu um olhar positivo nos Estados Unidos, a começar pelo filtro e como as reportagens norte-americanas foram produzidas: sempre deixando claro seu posicionamento a favor do professor Scopes e de como aquele julgamento era inapropriado. E também foi mal recepcionado no Brasil, pois a o contexto político brasileiro favorecia e exaltava os ideais republicanos, sendo o principal deles a laicidade. Portanto, a religião no início do século XX era vista como algo relacionado ao Império e também como um atraso. Incentivados também pelos republicanos, a imprensa seguia os princípios positivistas, como nos conta Martins e Luca (2012). Com a modernização da imprensa, analisada por Maria de Lourdes Eleutério, a Igreja católica perdera seu espaço nos meios de propaganda e imprensa.

É interessante notar de que maneira a imprensa se posicionou frente à uma população majoritariamente religiosa com forte impacto do catolicismo. O movimento católico, por perder espaços políticos e representativos, por meio de um deputado federal brasileiro propôs uma emenda constitucional que obrigava escolas públicas a oferecerem o ensino religioso católico, mesmo que os alunos pudessem escolher participar ou não. Em 1925, durante uma reunião constitucional, o deputado Plínio Marques propôs em assembleia duas emendas: a primeira tinha como objetivo inserir o Ensino Religioso obrigatório nas escolas públicas; enquanto a segunda tornava o catolicismo como a religião oficial do Brasil. Portanto, pode-se perceber uma contradição entre o que a imprensa brasileira acreditava com o movimento católico que representava muitos brasileiros.

BIBLIOGRAFIA

Fundamentalismo e Teoria:

ALVIN W. JOHNSON. *The Legal Status of Church-State Relationships in the United States: With Special Reference to the public schools*. University of Minnesota Press, 1934.

ARMSTRONG, Karen. *Em Nome de Deus. O Fundamentalismo no Judaísmo, no Cristianismo e no Islamismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001

AYDOS, Marco. *Democracia ou fundamentalismo? Esboço de compreensão política*. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2004.

BRYAN, William J. *The Menace of Darwinism.*: Fleming H. New York: Revell Company, 1922.

COLE, Stewart G. *The history of fundamentalismo*. New York: Greenwood Press, 1931.

GARCÍA-SANTESMASES. Antonio. *Laicismo, agnosticismo y fundamentalismo*. Espanha: Biblioteca Nueva, 2007.

GATEWOOD, Willard B. *Controversy in the Twenties: Fundamentalism, Modernism, & Evolution*. s/c. Vanderbilt University Press. 1969.

GERRING, J. *Party ideologied in America, 1828-1996*. Cambridge U. P. 2004

GEERING, Lloyd. *Fundamentalismo – desafio ao mundo secular*. São Paulo: Fonte Editorial, 2009.

HANNON, Michael. *Scopes Trial*. University of Minnesota. Minneapolis: Law Library/University of Minnesota, 2010.

HILL, Christopher. *A Bíblia inglesa e as revoluções do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2003.

HOBBSAWM, Eric & RANGER, Terence (orgs.). *A invenção das tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

LIENESCH, Michael. *In the Beginning: Fundamentalism, the Scopes Trial, and the Making of the Antievolution Movement*. University of North Carolina Press, 2007.

The World's Most Famous Court Trial – Tennessee Evolution Case. Cincinnati: National Book Company, 1925.

SANDEEN, Ernest R. *The Roots of Fundamentalism. British and American Millenarianism 1800-1930*. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1970.

SHAPIRO, Adam R. *Trying Biology: The Scopes Trial, Textbooks, and the Antievolution Movement in American Schools*. Chicago: University of Chicago Press. 2015

The Fundamentals – A Testimony to the Truth. BakerBooks, Los Angeles. 1917.

THOMPSON, E. D. *A Miséria da Teoria. Ou um Planetário de Erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

Imprensa brasileira e contexto brasileiro:

BRASIL. Constituição (1891). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro: Assembleia Nacional Constituinte, 1891.

ELEUTÉRIO, Maria de Lourdes. Imprensa a serviço do progresso. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina. *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2012.

GIRALDI, Luíz Antonio. *A Bíblia no Brasil República – como a liberdade religiosa impulsionou a divulgação da Bíblia no país de 1889 a 1948*. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 2013.

LUCA, Tania Regina. A grande imprensa na primeira metade do século XX. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina. *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2012.

MARTINS, Ana Luiza. Da fantasia à História: folheando páginas revisteiras. *História* [online]. 2003, vol.22, n.1, pp.59-79. ISSN 0101-9074.

MOREL, Marco. BARROS, Mariana M. *Palavra, imagem e poder – o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2003.

NAGLE, Jorge. *Educação e Sociedade na Primeira Republica*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.